

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALISSON MENDES DE SOUZA

O PAPEL DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA ECONOMIA DO
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA

VITÓRIA DA CONQUISTA

2017

ALISSON MENDES DE SOUZA

**O PAPEL DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA ECONOMIA DO
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia como requisito parcial para aprovação na disciplina Monografia II e obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Andréa Braz Costa

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2017

S714p Souza, Alisson Mendes.

O papel dos recursos da previdência social na economia do município de Macarani-Ba./ Alisson Mendes Souza, 2017. 62f.

Orientador (a): Andréa Braz Costa.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2017.

Inclui referências. F. 60-63.

1. Previdência social. 2. Benefícios previdenciários – Macarani -BA. 3. Seguridade social. I. Costa, Andréa Braz. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. T

CDD: 344.8102

ALISSON MENDES DE SOUZA

**O PAPEL DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA ECONOMIA DO
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia como requisito parcial para aprovação na disciplina Monografia II e obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Andréa Braz Costa

Aprovado em, _____/_____/_____.

BANCA EXAMINADORA

Andréa Braz da Costa

Orientador (a)

Marcos Antônio Tavares Soares

Examinador (a)

Vinicius Corrêa Santos

Examinador (a)

RESUMO

Não são poucos os municípios brasileiros que são altamente dependentes de recursos advindos do Governo Federal, principalmente no Nordeste. Os benefícios pagos pela Previdência Social são importantes não só pela proteção e defesa do trabalhador a determinados riscos como a invalidez, a velhice, a doença e o desemprego, mas também por se figurar como provedora de benefícios e instrumento de política pública de distribuição de renda. Há também uma ênfase sobre o importante papel que a Previdência Social tem do ponto de vista de incrementar a renda do beneficiário bem como estimular a economia de pequenos municípios, os quais a dinâmica tem forte vínculo com o pagamento de benefícios previdenciários. O presente trabalho tem como objetivo principal analisar a influência econômica dos recursos da previdência no município de Macarani-Ba. Para tanto, este trabalho tem o intuito de discorrer um breve comentário sobre a evolução histórica do sistema de seguridade social, ressaltando-se a Previdência Social como um elemento de fundamental importância na economia para os municípios, mais especificamente, o município de Macarani-Ba. Busca-se ainda mensurar a importância da aposentadoria para a comunidade comparando-o com outros recursos recebidos pelo município como o Fundo de Participação dos Municípios bem como entender como esses recursos dinamizam e fortalecem a economia local. A metodologia adotada está fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental e comparativa de dados secundários coletados. Desta forma, concluiu-se que o pagamento de benefícios previdenciários é um elemento fundamental para a manutenção da economia do município de Macarani visto que esses pagamentos contribuem para a atividade econômica local, beneficiando, direta e indiretamente, mais da metade da população.

Palavras - Chave: Previdência Social. Seguridade Social. Benefícios Previdenciários. Macarani/BA.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1– Localização do município de Macarani na Bahia.....	45
---	-----------

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Valor de benefícios emitidos pela Previdência Social e FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – 2010.	42
Tabela 2- Índice de Desenvolvimento Social, segundo seus componentes, no município de Macarani, no estado da Bahia – 1998/2000/2002/2004/2006.....	46
Tabela 3- Distribuição da População de Macarani, por Faixa Etária, nos Anos (2000/2010).	47
Tabela 4- Número de Empregos Formais por Setor de Atividade, 2007-2010.	48
Tabela 5- Valor Adicionado, PIB e PIB Per Capita a Preços Correntes, Macarani, 2006-2009.	49
Tabela 6- Transferências do Fundo de Participação dos Municípios para Macarani, 2004-2010 (R\$).	50
Tabela 7- Valor Total dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social por Ano de Emissão, 2000-2012 (R\$) – Valores correntes.....	51
Tabela 8- Relação entre o FPM, Transferências da Previdência Social e Arrecadação da Previdência em Macarani, 2000-2013 (R\$).	53
Tabela 9- Relação (%) entre a População e a Quantidade de Benefícios Emitidos em Macarani, (2000/2007/2010).....	54
Tabela 10- Benefícios de Prestação Continuada Emitidos, 2005-2012.....	55
Tabela 11- Transferências de renda do Programa Bolsa Família para Macarani, 2010-2012 (R\$).....	57

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Proteção Continuada
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Sobre a Movimentação Financeira
CSSL	Contribuição Social Sobre o Lucro
CSSLP	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FSE	Recursos do Fundo Social de Emergência
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IAPAS	Instituto de Administração da Previdência Social
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
IAPs	Institutos de Aposentadorias e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS	Instituto Nacional da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
SINPAS	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1-O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO	12
1.1 Breve histórico	12
1.2 A Seguridade Social na Constituição Federal de 1988	18
2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	28
2.1 Previdência Social.....	29
2.2 Financiamento da Previdência Social	33
2.3 Previdência Social brasileiras como política de renda nos municípios.....	36
2.4 Benefícios da Previdência Social e o Fundo de Participação dos Municípios	39
3 IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACARANI/BA	44
3.1 Características gerais	44
3.2 Caracterização econômica do município de Macarani	48
3.3 Efeito das transferências previdenciárias no município de Macarani.....	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS	60

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o propósito de analisar o papel da Previdência Social em um pequeno município brasileiro. Historicamente, o seguro da Previdência Social tem se revelado não apenas como um programa do governo para reduzir a desigualdade social ou reduzir pobreza no país, mas também como um elemento crucial para o mercado interno fortalecendo e dinamizando a economia do país. Em outras palavras e de forma complementar, a relevância da Previdência Social, que é um dos pilares da Seguridade Social, se dá não apenas por seu papel de proteção social, mas também pela sua grande importância no desenvolvimento humano e para a economia dos municípios.

Os benefícios da Previdência Social consistem em prestações pecuniárias pagas aos segurados ou a seus dependentes, oferecendo proteção contra diversos riscos econômicos cobrindo eventos de doença, acidentes de trabalho, invalidez morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e trabalho sujeito a condição especial; salário-família; salário reclusão e as prestações assistenciais prestadas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

É sabido que em grande parte dos municípios de pequeno porte brasileiros, a Previdência social e os benefícios dela advindos superam a arrecadação municipal e até mesmo os valores obtidos pelo Fundo de Participação dos municípios. Desta forma, a Previdência acaba se tornando uma fonte de renda essencial para a gestão pública (FRANÇA, 1999).

Para que um município possa estruturar seu desenvolvimento social e econômico existem diversos fatores que precisam ser analisados e pesados. Pereira (1987) ressalta que o desenvolvimento, seja municipal, estadual ou nacional, deve ser concebido como um processo global, envolvendo vertentes sociais, econômicas e políticas. É inegável a importância de um município possuir fontes de renda próprias, da mesma forma, que geralmente os municípios que primeiro adquirem tal independência são os que mais avançam e desenvolvem.

De acordo com Calazans et. al. (2013) a Previdência Social brasileira “possui mais de 49,6 milhões de contribuintes, correspondentes a 53,5% da população economicamente ativa ocupada”. Diante da grande parcela de contribuintes pode-se ter uma noção também do número de segurados em todo o país. Silva (2003) complementa que em regiões mais carentes a Previdência Social chega a ser a única alternativa para milhares de trabalhadores que na velhice, contam com a renda da aposentadoria para suprir suas necessidades básicas.

Pautada sobre os conceitos dos métodos histórico, comparativo e estatístico, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar a influência econômica dos recursos da

previdência no município de Macarani/BA. Para tanto, o trabalho está estruturado em três capítulos.

Além dessa introdução, o presente trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo busca traçar um histórico do sistema de proteção social brasileiro apresentando papel da Constituição de 1988 que ao institucionalizar a Seguridade Social sob novas bases e princípios representa um momento histórico para o Brasil, não só pela ampliação, mas também pela introdução de novos direitos.

O segundo capítulo abordará a Previdência Social no Brasil, seu financiamento e sua relevância como um elemento de fundamental importância na economia para dos municípios.

Em seguida à revisão bibliográfica, no terceiro e último capítulo é feita uma análise dos recursos da Previdência Social recebidos no município de Macarani frente ao Fundo de Participação do Município (FPM) que se configura como principal fonte de recursos do município assim como outro importante benefício recebido no município que é o Bolsa Família (PBF). Após apresentadas as características gerais do município, tais como número de empregos formais por setor de atividade, PIB setorial e PIB Per Capita, dados das transferências previdenciárias para o município frente aos repasses acima citados para o município, são apresentadas análises que discutem a relevância da Previdência Social para a economia local. Por fim, foram feitas as considerações finais.

1-O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO

1.1 Breve histórico

O caráter político e histórico dos mais variados tipos de sistemas de proteção social ao redor do mundo não são apenas respostas às necessidades das diferentes sociedades em determinado momento, mas sim formas históricas de consenso político e pactos que buscam incessantemente responder: quem será protegido? Como será protegido? Quanto de proteção? Para Yazbek (2009, p.10), “no Brasil, a experiência colonial e a escravidão prolongada colocaram historicamente para os trabalhadores a responsabilidade por sua própria sobrevivência”.

Até fins do século XIX, com o despontamento de atividades ligadas a filantropia, obras sociais, e ações de ordens religiosas, começam a ganhar forma práticas sociais ligadas à sobrevivência do indivíduo sem o recurso ao “mercado”. No Brasil, o sistema de proteção social já vinculado ao trabalho, desponta no início da década de 1930 e se estrutura a partir de dois pontos centrais: em função da inserção na estrutura ocupacional e do acesso a benefícios vinculados a contribuições pretéritas. Contudo, o IPEA (2007 p.8) aponta que por conta de um capitalismo “minimamente organizado” e por uma atuação regulatória trabalhista de pequeno alcance, no Brasil tais ações (pelo menos neste primeiro instante) não conseguiram se consolidar como outros países europeus de forma a disseminar o fenômeno do assalariamento formal, tornando, assim, incompleto o “processo civilizatório”.

Segundo Di Giovanni (1998, p.10) constituem sistemas de proteção social as formas – às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas – que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio e as privações.

Conforme Kerstenetzky (2012, p.177):

A história da constituição de um estado de bem estar no Brasil não difere no essencial, no sequenciamento de políticas e iniciativas, do que ocorre nos países corporativos pioneiros. A não ser pelo *timing* – não demasiado defasado, já que o Brasil encontra-se entre os países pioneiros em esquemas de seguridade social na América Latina – e pelo ritmo de expansão, não se pode falar de um excepcionalismo brasileiro.

Com a emergência do processo de industrialização percebe-se iniciativas (ainda que bastante tímidas) por parte do Estado e das fábricas no que tange a questões sociais. Enquanto

este esboça alguns mecanismos na esfera da reprodução social - como criação de vilas operárias com serviços de apoio material e social prestados em seu entorno – aquele começa a desenvolver importantes transformações no papel desempenhado para si como a promulgação do que viria a ser o embrião de um sistema de proteção social no Brasil: a Lei Eloy Chaves de 1923 (YAZBEK, 2009, p.11).

Essa lei, direcionada ao setor ferroviário, estabelecia para os trabalhadores daquele ramo um fundo de aposentadoria por idade, invalidez e tempo de serviço. Tal fundo, naquele momento, seria administrado por representantes das partes (empregados e empregadores) e mantido através das contribuições também dos empregados e empregadores, além do público em geral por meio da elevação da tarifa do serviço.

Efetivamente a Lei Eloy Chaves vem a se tornar uma legislação precursora de um — embora ainda limitado — sistema de proteção social na esfera pública, com as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). A respeito desse marco inicial Kerstenetzky (2012, p.187) pontua:

Esse seguro coletivo obrigatório, organizado por empresa, torna-se lei em janeiro de 1923 e passa a ter aplicação quase que imediata. Segue-se a ele às iniciativas nessa direção que haviam sido empreendidas exclusivamente para empregados de empresas públicas e para o pessoal do Arsenal da Marinha. [...] A lei Eloy Chaves é frequentemente considerada como o marco da criação da previdência social no Brasil, [...] acabaria por se redimir da avaliação de Ruy Barbosa de que “feito não há nada”. De fato, o modelo sugerido para os ferroviários se torna um *template* a ser replicado nas empresas de diferentes categorias profissionais. (KERSTENETZKY, 2012, p.187).

Até então, o financiamento desses planos era livre de qualquer intervenção estatal, estando subordinado a três fontes conforme Andrade (1999, p.47): a contribuição dos empregados (3% dos ganhos brutos), das empresas (1% da receita bruta) e dos consumidores destas empresas, a chamada “quota da previdência” (acréscimo de 1,5 a 2% nas tarifas). As Caixas de Aposentadorias e Pensões detinham a autonomia sobre a execução de seus planos e recebiam os repasses por meios das empresas.

De acordo com o que afirma Andrade (1999, p. 51), é certo que, embora tendo um resultado inicialmente insatisfatório no sentido de abrangência de beneficiários, essa nova experiência no campo da proteção social a partir da década de 1930 vem dar início ao que seria um grande programa de política pública de renda. Entretanto, nesse primeiro momento, foi privado dos benefícios tanto o expressivo número de pessoas atreladas às diversas áreas do

trabalho informal quanto o amplo número de trabalhadores rurais envolvidos na economia de subsistência.

A Lei Eloy Chaves e a Lei dos Acidentes ¹de Trabalho são praticamente as primeiras medidas legais que se tem notícia. No entanto, é na primeira metade dos anos de 1930 que a questão social se inscreve no pensamento dominante como legítima, expressando o processo de “formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1995, p.77).

Já durante essa década, como um novo enfrentamento da questão social, são constituídos os primeiros Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) – sendo o primeiro deles o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos IAPM em 1933 – estruturados por categorias profissionais, com financiamento e governança tripartite, envolvendo tanto os empregados e empregadores como o Estado. Este passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma relação jurídica do mercado de trabalho através da legislação social e trabalhista específica, mas administrando e gerindo a organização e prestação dos serviços sociais. Kerstenetzky (2012, p.191) ratifica a importância dessa interferência pelo Estado ao reconhecer que houve uma superação em relação ao modelo de previdência por empresa e ainda uma redução da incerteza do benefício por parte dos trabalhadores. A autora pontua:

Acima de tudo, a nacionalização da previdência com os IAPs significa o reconhecimento da responsabilidade pública sobre risco de perda de capacidade de gerar rendimentos associados ao trabalho assalariado, característico do estado do bem-estar, responsabilidade que com as CAPs recaía sobre a empresa e, antes delas sobre o próprio trabalhador ou suas associações voluntárias (KERSTENETZKY, 2012, p.191).

Contudo, o resultado desse cenário foi um vasto número de planos das várias categorias existentes, gerando, assim, disparidades entre os profissionais inclusos e, consequentemente, exaustivas tentativas de unificação do Sistema Previdenciário.

Em meados da década de 1940, uma exigência se estabelece ao novo padrão de relacionamento firmado anteriormente entre o Estado e as instituições previdenciárias. Na avaliação de Andrade (1999, p.53), além da íntima parceria no financiamento ao processo de acu-

¹ Refere-se ao Decreto no 13.498, de 12/03/1919. Essa lei limitava-se ao setor ferroviário e reconhecia somente os elementos que caracterizavam diretamente o acidente de trabalho.

mulação industrial, a previdência passa a acumular outra função de Estado, qual seja a de “funcionar como estrutura básica de montagem e sustentação de um estado de bem-estar na sociedade brasileira”.

A partir de 1945 houve algumas modificações no que tange a concessão dos benefícios. A legislação previdenciária no intuito de minorar medidas de cunho contencionista muito presente no período anterior aumenta os critérios de concessão bem como aumenta os valores de benefícios pagos permitindo-se assim a “elevação dos gastos na concessão desses benefícios não sendo observada o mesmo empenho na correção simultânea do perfil das receitas” como observa Andrade (1999, p. 54). Ao passo que se vê uma tentativa de uniformizar e unificar em sua totalidade a proteção previdenciária no país sob o mesmo Instituto - efetivando assim o fim das CAPs em 1953 - se percebe que a direção que será imposta ao sistema previdenciário será decisiva para sua perpetuação. Diante de uma possível “primeira crise econômico-financeira” do sistema previdenciário brasileiro, Andrade (1999, p. 55-56) afirma:

De fato, pra fazer frente à diminuição das receitas correntes decorrente da mudança de padrão da relação contribuição/benefícios, foram sendo gradualmente impostas majorações nas alíquotas de contribuição, de tal forma que estas se elevam dos 3% prevaletentes por longo período, para sucessivos 5%, 6% mais adiante 7% até alcançar a marca dos 8% quando da promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). Quando, em 1960, é finalmente promulgada a LOPS – que uniformizou os direitos dos segurados pelo teto dos padrões dos melhores institutos – o sistema previdenciário já dava sinais de esgotamento de sua capacidade de acumulação de reservas (ANDRADE, 1999, p.55-56).

Entre as décadas de 1950 e 1960, o país passa por um processo de urbanização acelerado. Em 1960 a cobertura da previdência conforme Kerstenetzky (2012, p. 199) havia crescido em termos de percentual da População Economicamente Ativa – PEA em mais de 10% em relação à década anterior para mais de 23% da PEA, representando um aumento de cerca de 50% no número de pessoas diretamente coberta. O gasto social público já superava a marca de 3% do PIB.

Após 14 anos de tramitação no Congresso Nacional, em 26 de agosto de 1960, foi promulgado o Decreto nº 3.807, criando assim a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), que visava a uniformização das contribuições, bem como das prestações de benefícios dos diferentes institutos. A importância da LOPS residiu ainda no estabelecimento de uma alíquota de contribuição dos empregados e dos empregadores de 8% do salário de benefício, e o Estado passa a ser então incumbido do pagamento do pessoal e dos encargos sociais corres-

pondentes à administração do Sistema Previdenciário e ainda a garantir eventuais insuficiências financeiras. Yazbek (2009, p. 11-12) afirma que com essas medidas, o Estado objetivava “manter a estabilidade, administrando a questão social, buscando diminuir desigualdades e garantir alguns direitos sociais embora o país não tenha alcançado a institucionalidade de um Estado de Bem Estar Social”.

A busca por uma maior unificação e uniformização institucional das contribuições e benefícios instituídos pela LOPS, em 1966, resultou na criação do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS). O novo órgão passou a centralizar todos os órgãos de previdência suprimindo a partir de então, a participação dos trabalhadores na sua gestão, e em 1967 foram adicionados diversos seguros de acidentes de trabalho, anteriormente sobre a tutela do mercado privado de seguros. No que se refere a esse processo de transição Andrade, Melo e Melo (2012, p.181) pontuam:

Pode-se dizer que a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) foi essencial ao processo de unificação da Previdência Social, ao uniformizar as normas e critérios de acesso aos benefícios e serviços, bem como o teto das contribuições e dos valores dos benefícios. O nivelamento de alguns benefícios, carências, valores de contribuições, entre outros, tornou mais fácil a gestão do sistema e favoreceu a sua centralização posterior, com a unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) e Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS). Esta unificação refere-se apenas aos trabalhadores da iniciativa privada, da Previdência Social, não incluindo os servidores públicos civis e militares. Portanto, foi uma unificação dos Institutos e Caixas, que passaram a compor o que atualmente é denominada Previdência Social – parte mais expressiva do sistema previdenciário brasileiro (ANDRADE; MELO; MELO 2012, p.181).

O sistema previdenciário, a partir de então, passa a ter pleno controle institucional por parte do Estado, retirando a participação dos trabalhadores na gestão, e utilizando agora sua capacidade de arrecadação como mecanismo complementar no financiamento ao Tesouro.

De 1960 a 1973, ocorreu um aumento substancial da cobertura do sistema, pois passaram a ser inseridas categorias de profissionais marginalizadas, como a dos autônomos e trabalhadores rurais, esses últimos passando a ser entendidos como a primeira iniciativa da Previdência Social brasileira para a ruptura com sua concepção contratual, pois embora com “cobertura inferior à recebida pelo trabalhador urbano formal”, não participavam com nenhuma contribuição significativa direta para o sistema (KERSTENETZKY, 2012, p. 201).

Assim, mesmo com benefícios e exigências bastante diferenciados, nos finais da década de 1970 um significativo montante da população trabalhadora brasileira já contava com a possibilidade legal de filiação ao sistema público de Previdência Social. Foi significativa a cobertura alcançada na segunda metade dos anos de 1960 chegando a seis milhões de trabalhadores ativos, o equivalente a 50% da PEA urbana de então e em 1970, superando os oito milhões, conforme dados do IPEA (2009, p. 44). Tal expansão foi certamente fruto do aumento considerável e sem precedentes do emprego urbano e do crescimento econômico como destaca Kerstenetzky (2012, p.207-208):

É bem provável que, em seus impactos, a principal “política social” do período (1964-1980) tenha sido o crescimento econômico ineditamente experimentado pelo país: o PIB cresce a uma taxa média anual de 8% (o ineditismo é em relação à experiência histórica brasileira e também à experiência internacional). A redução da pobreza supera a marca dos 40% entre 1970, quando quase 70% da população estão em situação de pobreza, e 1980, quando esta condição se abate sobre pouco menos de 40% dos brasileiros. (KERSTENETZKY, 2012, p.206).

A autora pontua ainda demonstrando que esse aumento significativo de beneficiários gerou uma onda de consumo por parte da classe mais baixa da população, consumo esse antes quase que exclusivo dos mais abastados.

O acesso a bens de consumo durável e a serviços sociais diferenciados em saúde e educação, confinados aos estratos mais altos de renda, consolidou um padrão de consumo equivalente ao padrão de produto que foi privilegiado no modelo de desenvolvimento até então, centrado em bens duráveis e na demanda intraindustrial (KERSTENETZKY, 2012 p.208).

Em 1974 é criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e o INPS é fragmentado em três novos órgãos, sendo eles: o INPS, com suas funções agora limitadas à administração e gestão dos benefícios previdenciários e assistenciais; o Instituto de Administração da Previdência Social (IAPAS), que passaria a ficar responsável pela gestão administrativa, financeira e patrimonial do sistema; e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) que por sua vez ficaria responsável pela administração do Sistema de Saúde Previdenciário. Em 1977, o processo se consolida com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), onde passam a fazer parte a Legião Brasileira de Assistência (LBA), Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a Em-

presa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV) e a Central de Medicamentos (CEME), além dos já criados em 1974: IAPAS, INAMPS e INPS, estrutura essa que perduraria até a implementação dos ditames constitucionais. (IPEA, 2009, p. 44)

A partir da Constituição Federal de 1988, as políticas sociais brasileiras teriam como um de seus esforços mais importantes dar cumprimento aos objetivos fundamentais da República, previstos no artigo 3º da Constituição Federal. Buscava-se, assim, por meio das garantias dos direitos sociais, construir uma sociedade mais justa, livre e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização; erradicar as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem discriminação ou quaisquer formas de preconceito.

De fato, um conjunto de necessidades e provisões cujo atendimento que outrora se encontrava estrito ao âmbito privado passa a ser reconhecidos como alvos de intervenção pública e como campo do direito social. Neste sentido, se afirmou a garantia do acesso à Assistência Social a todos os que dela necessitarem, bem como a proteção social às pessoas com idade avançada sem condições laborais, às pessoas com deficiência, aos trabalhadores oriundos da agricultura familiar e aos doentes sem condições de acesso à assistência médica previdenciária. Onde passou a ser entendida como responsabilidade do Estado e como direito do cidadão.

1.2 A Seguridade Social na Constituição Federal de 1988

A Constituição de 1988, fruto das lutas dos trabalhadores e dos movimentos sociais que reivindicaram a reestruturação no tratamento às políticas sociais, especialmente as políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social, veio a se tornar um marco na estruturação da proteção social brasileira. Em um período bastante conturbado, onde o país passava por um processo de redemocratização, tendo como um dos eixos centrais o resgate da dívida social herdada do período militar e a precisão naquele momento em garantir direitos básicos e universais, o país deu um grande passo no reconhecimento universal de direitos sociais inerentes à cidadania. As políticas sociais foram bastante afetadas pelas prescrições da Carta Magna de 1988, bem como Kerstenetzky (2012, p. 212) observa:

A Constituição de 1988 assegurou uma série de novos direitos sociais aos brasileiros, que, uma vez garantidos, nos aproximariam das realizações de bem-estar social do regime social-democrata, em direção alternativa à do

universalismo básico e à do bem-estar corporativo dos períodos anteriores. Eles envolveram dentre outros, a universalização da previdência (universalização do acesso no meio rural), a assistência social a quem dela necessite, a universalização da educação fundamental e média e da saúde em todos os níveis – esta se convertendo em direito do cidadão e dever do Estado -, a designação do salário-mínimo como o valor piso para os benefícios constitucionais, a descentralização das políticas sociais como garantia de repasse e de capacidade arrecadatória própria para os níveis subnacionais, a introdução do critério per capita para o repasse de recursos, a participação e o controle social (KERSTENETZKY, 2012, p. 212-213).

Tal Constituição, que fora reconhecida como Constituição Cidadã, aumentou significativamente o arco dos direitos sociais e o campo da proteção social sob responsabilidade estatal, com impactos relevantes no que diz respeito ao desempenho das políticas, à definição dos beneficiários e dos benefícios e ainda incumbiu prioritariamente ao Estado, nos três níveis de governo, o dever de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos conforme seu Art. 23, inciso X (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 introduziu o conceito de Seguridade Social² que abarca as áreas de Saúde, Assistência Social e Previdência Social, reestruturando o sistema e institucionalizando uma série de princípios orientadores para essas políticas de proteção social. Esses princípios são: universalidade da cobertura e atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios rurais e urbanos, irredutibilidade no valor dos benefícios, diversidade da base de financiamento – estruturada em um orçamento de Seguridade Social – e caráter democrático dos subsistemas da Seguridade Social. O significado da Carta de 88 para o país é explanado por Médici e Marques (1995, p. 71) no seguinte trecho:

A constituição de 1988 significou, na verdade, o corolário de uma intensa discussão que vinha sendo realizada pela sociedade desde o final da década de 70. No tocante à previdência social, os setores mais progressistas defendiam: a ampliação da cobertura para segmento até então desprotegidos; a eliminação das diferenças de tipos e valores dos benefícios entre os trabalhadores rurais e urbanos; a participação dos setores envolvidos, tais como aposentados, trabalhadores, empresários e Estado no processo decisório e no controle da execução das políticas; e a definição de uma estrutura de financiamento mais estável, que garantisse um volume adequado de recursos (MEDICI; MARQUES, 1995, p. 71).

² É um conjunto de princípios, de normas e de instituições destinado a estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrando ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à Previdência e à assistência social. (MARTINS, 1999, p. 41)

Assim originou-se o conceito de “Seguridade Social”, com a introdução do direito à assistência médica e ao seguro-desemprego e uma rede de proteção social, que saiu do contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista, para adquirir uma conotação de direito de cidadania.

Segundo Jaccoud (2009, p.64) essa expansão das políticas de proteção social da Constituição de 1988, resultado da universalização das coberturas de atendimento, da participação social na gestão e diminuição das desigualdades socioeconômicas, trouxe consigo não só a regulamentação das determinações constitucionais, mas um sistema de proteção social estruturado e que a partir dos anos 1990 foi se remodelando, e como resultado desse processo temos um sistema organizado basicamente em três pilares: Previdência Social, Assistência Social e Saúde.

Constituído pela política de previdência social, o primeiro pilar tem o caráter predominantemente contributivo e visa garantir renda para as situações de risco que retirem ou privem o indivíduo da participação na vida economicamente ativa por situações diversas, como a invalidez, velhice ou tempo de trabalho. A finalidade da Previdência Social, por sua vez, segundo o Art. 201, CF e Art. 3 da Lei 8.213/91:

Assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

O segundo pilar é constituído pela política de assistência social, de caráter não contributivo, e acessível a todos os que dela necessitem. Sua responsabilidade é garantir uma rede de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade, assim como uma renda-solidariedade aos indivíduos pobres em situação de velhice ou portadores de deficiência por meio do Benefício de Proteção Continuada (BPC) que, conforme Kerstenetzky (2012, p. 223) “tem o valor de um salário mínimo, muito superior às transferências de renda nos demais programas e por esse motivo tende a ser mais efetivo para reduzir a pobreza”. Trata-se de um benefício que assegura uma renda mensal de cidadania a todos os idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza.

Kerstenetzky, (2012, p. 246) ainda pontua, referindo-se a alguns estudos que mensuraram o impacto de programas da assistência social, que as transferências não contributivas

reduzem as desigualdades em 1,4 pontos percentuais, e a pobreza e a extrema pobreza em três pontos percentuais (uma redução de 11% e 22,2% respectivamente).

O terceiro pilar é a política da saúde, onde o acesso universal é regido pelos princípios da equidade – atendimento a cada pessoa e comunidade de acordo com suas necessidades de saúde – e da integralidade, englobando todos os tipos de serviços necessários à população brasileira.

Combinando essas medidas que garantem uma série de direitos sociais, a Constituição ampliou o acesso da população a determinados bens e serviços públicos e garantiu a regularidade do valor dos benefícios previdenciários.

O Brasil instituiu explicitamente seu sistema de seguridade social segundo as recomendações da Convenção nº 102/1952 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) por meio da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), caracterizado como sistema de:

[...] proteção social que a sociedade proporciona a seus membros, mediante uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais que, de outra maneira, provocariam o desaparecimento ou forte redução dos seus rendimentos em consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, enfermidade profissional, emprego, invalidez, velhice e morte, bem como de assistência médica e de apoio à família com filhos” (IPEA, 2007, p. 22).

A partir de então, o sistema brasileiro adotou implicitamente este conceito e explicitamente ainda alguns princípios-chave (CF/1988 – Art. 194) que orientam a política de Seguridade Social, na Previdência, na Assistência Social e na Saúde, a saber:

- a) universalidade da cobertura e atendimento;
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios rurais e urbanos;
- c) seletividade e distributividade na prestação de serviços;
- d) irredutibilidade no valor dos benefícios;
- e) diversidade da base de financiamento estruturada em Orçamento da Seguridade Social (autônomo);
- f) equidade na forma de participação no custeio; e.
- g) caráter democrático dos subsistemas da seguridade social (Previdência, Saúde e Assistência) (IPEA, 2009, p.27).

Foram mudanças significativas e necessárias no que tange à proteção social no Brasil. Os princípios da universalidade da cobertura e atendimento e irredutibilidade no valor dos benefícios dentre outros passaram a fazer parte não só dos trabalhadores de um determinado setor como antes fora, mas de todos a quem dela necessitar. Manter o poder de compra dos

beneficiários se valeu no princípio de irredutibilidade no valor do benefício, tal princípio garantiu preservar em condição definitiva o valor real com base em critérios definidos em lei.

Como este trabalho visa compreender o papel dos recursos previdenciários, é perceptível a importância não só da irredutibilidade de tais benefícios, mas também da política de valorização do salário mínimo. Tal política se mostra eficiente no reestabelecimento do salário mínimo frente à inflação do período induzindo assim a ampliação do mercado consumidor interno e fortalecimento da economia. Kerstenetzky (2012, p.216) corrobora tal afirmação em seu trabalho pontuando que em períodos mais recentes, pós 2004, a política de valorização do salário mínimo foi crucial, e junto a ela a garantia de irredutibilidade do benefício, que retomou o seu lugar em uma estratégia de redistribuição, agora potencializada pela nova função de indexador social que a Constituição de 1988 passa a atribuir ao mínimo.

O salário mínimo³ nacionalmente unificado, fixado em lei e capaz de atender às necessidades essenciais dos trabalhadores, foi estabelecido no artigo 7º(inciso IV) da Constituição. Compreendeu-se assim que, além do fundamental restabelecimento dos direitos que dizem respeito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei e à participação nas decisões políticas, registrou-se na Carta também uma série de direitos sociais, com o objetivo de fomentar ainda mais a igualdade na participação dos cidadãos no desenvolvimento econômico do país.

Na década de 1990, começou a se aplicar e a montar a legislação complementar à Constituição Federal, que é formada por um conjunto de Leis Orgânicas – da Previdência Social, da Assistência Social, da Função Social da Propriedade Fundiária –, além das discussões e dos compromissos assumidos em torno da área da educação básica. Esse conjunto constitui o núcleo central da política social brasileira, fundamentada em direitos de cidadania (IPEA, 2011).

A questão da miséria e da fome entra para a agenda social do governo dando uma dimensão política a tal questão e procurando discutir as responsabilidades envolvidas em sua solução.⁴ A regulamentação do que previa a constituição de 1988 trouxe a ampliação dos gastos sociais. A implementação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Lei de Benefícios da

³ O Decreto-lei de 1938 estabelece em 1940 a primeira tabela efetiva do salário-mínimo com valores estipulados regionalmente baseado em estudos específicos, e com periodicidade trienal para o reajuste. De acordo Cardoso (2010) na ocasião, o mínimo é conceitualmente definido e monetariamente traduzido como o salário necessário para o atendimento das necessidades normais do trabalhador e da trabalhadora referentes a alimentação, habitação, vestuário, higiene transporte.

⁴ Tais ações advêm de uma série de fatores e recomendações internacionais, principalmente porque organismos internacionais entendiam como necessário a prioridade no atendimento aos mais pobres, logica essa bem diversa aos princípios constitucionais que estabeleciam a necessidade da universalização.

Previdência Social nova legislação da Previdência Rural, o que fez o número de benefícios e beneficiários aumentar muito. Para o IPEA (2009, p.16):

[...] ao alterar os critérios de elegibilidade à aposentadoria para os trabalhadores rurais, imprimiu-se grande movimento de ampliação da cobertura previdenciária. Em seu Art. 194 (BRASIL, 1988) determinou que os camponeses, pescadores, e garimpeiros que exerçam suas atividades em regime familiar fariam jus aos benefícios da Seguridade Social “nos termos da lei”. Ainda no âmbito do Art.194, o inciso II estatuiu como princípio “uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais” – ou seja, qualquer benefício previdenciário oferecido à população urbana deve ser acessível também à população rural. No campo específico da Previdência, o Art. 201 estabelecia abrangente rol mínimo de eventos que esta deveria cobrir; equiparava o valor-piso dos benefícios ao salário mínimo – § 5º; e garantia a atualização monetária da base de cálculo dos proventos e a preservação do valor real destes – §§ 2º e 3º. Já o Art. 202 fixava a idade de aposentadoria, com redução para todos os trabalhadores rurais e todos os que trabalham em regime familiar – inciso I; e garantia o direito ao cômputo do trabalho no campo para aposentadoria na cidade e vice-versa – § 2º.

De acordo Kerstenetzky (2012, p. 218), nesse contexto foi significativo o gasto social público em decorrência da imediata aplicação das novas regras de pagamento, reajuste e valor dos benefícios previdenciários. Um conjunto de novos “segurados especiais” (os trabalhadores rurais em regime de economia familiar) é então incorporado, mesmo sem contrapartida contributiva direta. No período entre 1992 e 1994, a cobertura expande em mais de 50%, passando de 4,1 milhões para 6,5 milhões de segurados. A autora cita mais alguns dados mencionados por Guerreiro:

Considerado apenas os gastos em educação, saúde, previdência e assistência, o gasto social público como % do PIB aumentou de 10,5% em 1988 para 13,5% em 1989 e 18% em 1990, acompanhando principalmente a evolução dos gastos na previdência (e assistência, que até então eram computados em conjunto). Previdência (principalmente) e assistência aumentaram a participação no produto entre 1988 e 1994, de algo em torno de 2,5% para cerca de 10%, tornando-se em 1990 a maior rubrica do gasto social público, que até então era da educação (GUERREIRO, 2010 apud KERSTENETZKY, 2012, p.218).

Segundo estudo do IPEA (2007, p. 34), os movimentos em torno da política social, do período pós-Constituição até o presente, destacam a institucionalidade de dois tipos de políticas: as de Estado e as de governo, que ao longo dos anos demonstraram que ambas possuem tratamento diferenciado por ocasião da crise ou do chamado ajuste econômico. O Estu-

do destaca o fato de que quando os direitos sociais contam com a blindagem das vinculações ficam protegidos dos desvios de recursos de áreas fundamentais da política social para atender a outros interesses políticos e econômicos. Assim, evita-se a desconstrução, que poderia acontecer com a política social brasileira, caso a segurança jurídica/institucional contra cortes orçamentários e de vinculação do salário mínimo ficasse apenas amparadas por leis ordinárias, que a qualquer momento poderiam ser substituídas por uma Medida Provisória. É importante observar que a Constituição Federal de 1988, na perspectiva da política social brasileira, visando garantir o cumprimento dos direitos sociais por ela legalmente estabelecidos, também estabelece as possíveis formas de captação de recursos junto à sociedade, estipulando critérios, limites e responsabilidades às três esferas de governo.

Mesmo com todos esses avanços de natureza jurídico-legal e ampliação da cobertura, durante a década de 1990, em função das obrigações constitucionais houve uma implementação de uma agenda motivada por fatores macroeconômicos e políticos pautados por cinco diretrizes básicas conforme registra o IPEA (2007 p. 8-9):

[...] universalização restrita, privatização da oferta de serviços públicos, descentralização da sua implementação, aumento da participação não-governamental na sua provisão e focalização sobre a pobreza extrema em algumas áreas da política social. Essa agenda comportava reformas de orientação geral liberalizante, em termos da concepção, implementação e gestão das políticas em várias áreas da proteção e do bem-estar social. Resultantes do embate de forças políticas e ideológicas presentes tanto na disputa entre os setores público e privado como intra-setores públicos, as reformas impuseram um caráter pró-mercado às políticas sociais brasileiras, em detrimento do princípio público e universalizante que está na base do capítulo constitucional relativo à ordem social (IPEA, 2007, p. 8-9).

Essa adoção de medidas neoliberais que fizeram parte do processo de reformação fez com que o Estado se colocasse subordinado ao Mercado com políticas sociais seletivas, restritivas e, sobretudo discriminatórias. A política macroeconômica do período se valeu, dentre outras iniciativas, da abertura comercial, perda da efetividade do Estado sob tutela da concepção neoliberal dando partida a uma política de estabilização da moeda e de privatização. A previdência pública seria apenas mínima e básica em sua concepção.

No que diz respeito à expressão “universalização restrita”, tem-se como referência o fato de que a universalidade da cobertura e do atendimento não se firmou totalmente nem como princípio ideológico geral nem como uma efetiva política do Estado, no que diz respeito ao conjunto de políticas de seguridade (saúde, previdência e assistência social). Tal afirmação pode ser observada claramente na área da previdência social, onde se percebe que há a exi-

gência de uma contribuição prévia para a concessão de benefícios em um contexto de demasiada informalidade das relações de trabalho no país (IPEA, 2007, p. 9). Ou seja, mesmo com todo o aumento de cobertura no atendimento aos beneficiários, até mesmo referente à implementação do regime de previdência rural, a universalidade da cobertura foi limitada e tal cobertura não foi suficiente para cobrir toda população do espaço urbano.

Kerstenetzky (2012, p.223) corrobora esse entendimento ao afirmar que a reforma de 1988, implementada em 1999, pouco avançou na direção de universalizar a cobertura previdenciária, que implicaria melhorar a equidade vertical do sistema, visto que a situação do então crescente contingente de trabalhadores informais permaneceu fora da reforma.

Ainda na década de 1990, por conta da desconstrução dos preceitos do discurso social que sofreu a constituição mesmo antes da sua regulação acaba-se dando margens para um efetivo fortalecimento do setor privado, pois na perspectiva do neoliberalismo, o Estado só seria capaz de estampar racionalidade e otimizar a eficiência à oferta de serviços e bens com a atuação sem amarras da iniciativa privada. Trata-se aqui, então, do crescimento acelerado e, em alguns casos, o fortalecimento do setor privado lucrativo na composição total das políticas sociais desde 1988 (IPEA, 2007, p. 9).

Nossas políticas sociais passaram por uma inflexão, sobrepondo o antigo padrão de proteção social, com “novas concepções de direito e justiça social; novos parâmetros e critérios para a alocação de recursos sociais públicos e o reforço do poder regulatório do Estado no âmbito da proteção social” (DRAIBE, 2002, p. 4).

Ao longo desse período de influência dominante das ideias neoliberais⁵, “novas” características das políticas sociais foram se apresentando ao longo da década, tais como a descentralização, focalização das políticas e ampliação da atuação de organizações não governamentais.

A descentralização nasceu na esteira da redemocratização política a partir da demanda de movimentos sociais por maior participação popular nos processos decisórios e se consolidou como um dos princípios fundamentais na discussão constituinte acerca do novo formato que as políticas sociais brasileiras deveriam ter. Nesse sentido, pensou-se em um sistema político e administrativo onde as atribuições na área fiscal fossem compartilhadas entre as diversas esferas governamentais, requerendo assim diversos pactos políticos – o que fora mais fácil

⁵ O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o estado intervencionista e de bem-estar. Seu texto de origem é “O Caminho da Servidão”, de Friedrich Hayek, escrito em 1944. Trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciada como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política. (ANDERSON, 1998, p. 9)

essas implementações dada a folgada maioria parlamentar naquele governo no Congresso nacional - para solidificar respectivas responsabilidades concernentes à formulação, financiamento, execução e fiscalização das ações. Embora tal ideia tenha se mantido no discurso oficial, e as experiências na saúde e no ensino fundamental sejam positivas, o avanço deu-se exclusivamente na descentralização dos gastos, com transferência massiva das responsabilidades das ações aos estados e municípios (IPEA, 2009, p.9-10). Como complemento a respeito da descentralização Kerstenetzky (2012 p. 227-228) nos dá a seguinte contribuição:

Quanto a descentralização, apesar de seguir sendo a União a principal responsável pelo gasto sociais públicos e conservar, quanto às políticas descentralizadas, as funções “normativas, supletiva e redistributivas”, sua presença foi majoritária e crescente apenas em Previdência e Assistência, enquanto a participação dos municípios cresceu em saúde e saneamento (invertendo a hegemonia que anteriormente era dos estados), o mesmo ocorrendo em relação a municípios e estados no que diz respeito aos gastos em educação (que eram em muitos casos principalmente federais) (KERSTENETZKY, 2012, p. 227-228).

A focalização das políticas sociais é tida como novo princípio orientador da atuação do Estado no mencionado período, onde ao deslocar o foco da discussão do desenvolvimento com inclusão social para o tema de combate à pobreza.

Neste sentido, Kerstenetzky aponta que a focalização complementou de forma coerente o conjunto da estratégia social que se impôs nos anos 1990 – gastos focalizados em segmentos específicos – porém, tampouco avançou no sentido de universalizar a cobertura previdenciária. A autora pondera ainda, que nesse período é inegável a tentativa de resgate da “dívida social” através de benefícios não constitucionais como o “auxílio gás” focalizadas em famílias pobres.

O IPEA por sua vez, também reconhece esse aumento na cobertura de benefícios realçando ainda a implementação do regime de previdência rural, porém, aponta que a cartilha liberal seguida pelo governo com diretrizes básicas acabou por contribuir com o fortalecimento do setor privado. Assim, por exemplo, a universalização restrita e a focalização vêm a ser estratégias de controle, mediante a redução do papel do Estado no âmbito da proteção social com a conseqüente “privatização da oferta de serviços públicos”, transferindo “parte significativa do financiamento de bens e serviços sociais diretamente às próprias famílias [...] em especial nas áreas de saúde, previdência e educação” (IPEA, 2007, p. 9-10), que passam a ter que assumir os custos da aquisição desses serviços junto à iniciativa privada.

Desde então, essas características têm constantemente qualificado a atuação do Estado, colocando-se “em vários sentidos, na contramão dos preceitos universalizantes impressos na Constituição de 1988” (IPEA, 2007, p. 9-10), decorrentes dos ajustes no âmbito macroeconômico, sob o argumento da necessidade de contenção dos gastos públicos.

A partir dos anos 2000 o país experimenta um cenário de forte elevação nos gastos sociais bem como uma política de elevação do salário mínimo. A partir desse cenário as políticas de estado de bem-estar, conforme aponta Kerstenetzky (2012, p. 231-232), ganham um novo alento. Sobre esse período a contar do ano de 2003 a autora pontua: “A novidade principal está na experimentação de novos modos de interação entre as políticas sociais e as políticas econômicas, em um modelo de “crescimento redistributivo””.

2 A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Como foi visto no primeiro capítulo deste trabalho, o sistema de proteção social brasileiro seguiu o sequenciamento de políticas e iniciativas também ocorridas em outros países pioneiros mesmo que tardiamente. Tais políticas ainda que “tímidas” foram tomando corpo e avançando em sua legislação, principalmente a partir da Constituição de 1988 assegurando uma série de direitos sociais aos brasileiros dentre as quais podemos destacar a Previdência Social.

A Previdência Social é uma política que tem por objetivo contornar uma situação – financeira - em que os indivíduos venham a perder temporária ou permanentemente, sua capacidade de trabalho. Cavalcanti (2011) a definiu “como uma instituição controlada quase na totalidade pelo Governo, capaz de amparar a sua população, quando da ocorrência de fatos naturais e/ou sociais que gerem estado de necessidade. Há, então, um conjunto de riscos sociais predefinidos que são cobertos pela Previdência, quais sejam: doenças, maternidade, invalidez, morte, velhice, acidentes e doenças ligadas ao trabalho. Os benefícios são destinados aos segurados e os seus dependentes. Medeiros e Barrancos (2012, p.5) acrescentam:

O conceito de Previdência Social traz em si o caráter de contributividade, no sentido de que só aqueles que contribuírem terão acesso aos benefícios previdenciários. A partir desse diferencial é possível divisar os conceitos dos setores da seguridade social, sendo claro que a diferença é que a assistência social e a saúde independem de contribuição, e a Previdência implica contribuição. O acesso aos planos de Previdência é universal, no sentido de que qualquer pessoa poderá ter acesso, mas as condições para ser avaliado segurado é que contribua e que o valor da renda mensal dos benefícios não seja inferior ao do salário mínimo, ajudando, assim, a manter o sistema. No entanto, não podemos confundir e supor que a Previdência Social, mais especificamente o INSS, tem a pertinência de garantir benefícios assistenciais às pessoas que não podem se sustentar ou forem providas por seus familiares; isso é função da assistência social (MEDEIROS; BARRANCOS, 2012, p.5).

Como discutido anteriormente, o desenvolvimento histórico da Previdência no Brasil passou por várias etapas onde transitou entre a caridade, mutualismo de caráter privado e facultativo, seguro social e, nos tempos atuais, busca-se moldar a seguridade social como foi concebido e consagrado na Constituição de 1988. Além de contribuir de forma eficaz para a melhoria do bem estar social, a Previdência Social assume uma importância relevante para a economia. Medeiros; Barrancos (2012, p. 2) acrescentam:

[...] A Previdência Social vem gradativamente cumprindo o seu papel de garantir o bem-estar das famílias dos trabalhadores brasileiros, sobretudo daquelas de menor renda. E não somente na vida do trabalhador, a Previdência atua de forma admirável na economia da maioria dos pequenos municípios brasileiros, funcionando como elemento dinamizador da economia (MEDEIROS; BARRANCOS, 2012, p.2).

Vários são os trabalhos acadêmicos que ratificam a ideia do efeito positivo da Previdência Social sobre desigualdades regionais. Trata-se efetivamente de um processo de transferência de renda agindo diretamente sobre as falhas da economia brasileira tornando-se assim uma grande fonte de manutenção de famílias inteiras e componente dinamizador da economia de pequenos e até mesmo grandes municípios. No Capítulo 3 poderemos constatar a partir do trabalho de França (2011, p.115) a magnitude desse repasse da Previdência frente a outras transferências. Em seu estudo o autor pontua que, grosso modo, de cada três cidades brasileiras, em duas os benefícios do INSS superam as transferências do Fundo de Participação do Município demonstrando assim uma fonte de recurso primordial para o desenvolvimento humano e para a economia dos municípios.

2.1 Previdência Social

A CF/88 previu a existência de uma Previdência Social sem diferenças entre trabalhadores do campo e da cidade (BRASIL, 1988, Arts 201 e 202) sendo impostas novas normas que eliminavam muitas distinções até então existentes entre a condição dos camponeses e dos trabalhadores urbanos.

Desta forma, a cobertura previdenciária foi ampliada criando-se a figura do segurado especial – o trabalhador rural que vive sob o regime de economia familiar, ou seja, que produz fora do regime assalariado como camponeses, pescadores e garimpeiros. Para os rurais que vivem em regime de economia familiar, basta que comprovem sua inserção neste tipo de regime de produção.

O princípio de universalidade é abrangido com o estabelecimento de um benefício mínimo ligados a diferentes regras de acesso (o que não quer dizer que estejam sempre relacionadas exclusivamente à contribuição financeira). Tal princípio característico da Seguridade Social, na Previdência somente se aplica ao subsistema da Previdência Rural – e, ainda assim, àqueles que produzem em regime de economia familiar. Dessa forma, a Previdência Social

brasileira acolhe tanto os trabalhadores que contribuem financeiramente no formato clássico quanto um grupo especial que contribui financeiramente apenas quando vende excedentes agrícolas no mercado de atacado.

O sistema contributivo previdenciário brasileiro conforme enumera o IPEA (2007, p. 51-52) está estruturado em três pilares: o Regime Geral de Previdência Social, Regimes Próprios de Previdência e Regime Complementar de Previdência.

Sendo um dos pilares principais, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e é responsável pela proteção da grande massa de trabalhadores brasileiros. Este pilar atende aos empregados do setor privado (regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), de empresas estatais, trabalhadores rurais do Regime de Economia Familiar, assim como os conta-próprias e contribuintes avulsos. Em 2005, segundo o IPEA (2007, p. 51), 49,6% da PEA com idade entre 16 e 59 anos eram segurados do RGPS, sendo 8,9% segurados da Previdência Rural.

Outro pilar é o dos regimes de previdência que são os mantidos pela União, pelos Estados e por alguns Municípios, bem como de fundações públicas e de autarquias, em favor de seus servidores públicos e militares. Com exceção da previdência para os militares, esses são regimes que seguem os princípios gerais do Regime Jurídico Único, norma que disciplina as atividades dos servidores públicos. Esse pilar é compulsório e de responsabilidade do Estado por meio de diversos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Atendia, em 2005, 6% dos segurados da Previdência Social conforme aponta o IPEA (2007, p. 51).

O terceiro pilar é composto pela Previdência Complementar. Essa é “voluntária e tem por objetivo conceder benefícios opcionais complementares aos segurados da previdência dos empregados do setor privado” (IPEA, 2007, p. 51). A principal diferença entre o regime complementar e o regime geral é que, enquanto este é um sistema contributivo de repartição, aquele funciona como um sistema de capitalização constituindo reservas financeiras ao longo do tempo e este fundo irá custear o seu benefício. O público-alvo é de uma minoria da população que possui rendimentos elevados e querem complementar sua aposentadoria, já que a maioria dos trabalhadores tem direito aos benefícios da Previdência básica, cujo teto de remuneração situa-se ao redor de nove salários mínimos (IPEA, 2007, p. 51).

Há, assim, na esfera do Regime Geral de Previdência Social, diversas categorias de segurados conforme relaciona o IPEA (2014, p.47):

Os empregados: trabalhadores com carteira assinada, trabalhadores temporários, diretores empregados, quem têm mandato eletivo, quem presta

serviços a órgãos públicos (como ministros e secretários e cargos em comissão em geral), quem trabalha em empresas nacionais no exterior, multinacionais no Brasil, organismos internacionais e missões diplomáticas instaladas no país. Estes estão incluídos no Regime Geral de Previdência Social. Os servidores públicos são atendidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social;

Empregados domésticos: quem presta serviço na casa de outra pessoa ou família, como: governanta, enfermeiro, jardineiro, motorista, caseiro, doméstica e outros;

Trabalhador avulso: Trabalhador que presta serviço a várias empresas, mas é contratado por sindicatos e órgãos gestores de mão-de-obra;

Contribuinte individual: quem trabalha por conta própria (os autônomos) e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício. Também estão nesta categoria os empregadores e aqueles que não têm carteira assinada, mas contribuem para a Previdência;

Segurado Especial: trabalhadores rurais, assim como pescador artesanal e índios que exercem atividade rural, que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão-de-obra assalariada;

Segurado facultativo: são aqueles que têm mais de 16 anos, não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social (donas de casa, estudantes, desempregados etc.).

Os segurados da Previdência são os que contribuem financeiramente (empregados com carteira de trabalho assinada, conta própria, sem carteira, empregadores e não remunerados contribuintes e os funcionários públicos em seus regimes próprios) e os segurados especiais. A inclusão destes últimos aumentou e melhorou a cobertura previdenciária e qualidade desta ao se atender o princípio de universalidade da Seguridade Social.

Tanto as regras como as alíquotas de contribuição são diferenciadas para cada categoria e todas as categorias estão cobertas contra os riscos sociais mencionados anteriormente, mas há benefícios, que só são pagos a determinadas categorias de segurados. É o caso da aposentadoria especial, do auxílio-acidente e do salário-família. (IPEA, 2007, p. 47).

Acentua-se que os benefícios da previdência decorrem do trabalho onde há contribuições individuais. É um seguro que garante uma aposentadoria ao contribuinte quando ele para de exercer sua função, seja por doença, idade, ou condições de trabalho prejudiciais à saúde.

Para melhor compreensão apresenta-se aqui o conceito geral de cada um dos benefícios conforme apresentado no site da Previdência:

A **aposentadoria por idade** é um benefício devido ao trabalhador que comprovar o mínimo de 180 meses de trabalho, além da idade mínima de 65 anos, se homem, ou 60 anos, se mulher. Para o “segurado especial” (agricultor familiar, pescador artesanal, indígena, etc.), a idade mínima é reduzida em cinco anos. A **aposentadoria por tempo de contribuição** é um benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo total de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher. A

aposentadoria por invalidez é um benefício devido ao trabalhador permanentemente incapaz de exercer qualquer atividade laborativa e que também não possa ser reabilitado em outra profissão, de acordo com a avaliação da perícia médica do INSS. O benefício é pago enquanto persistir a incapacidade e pode ser reavaliado pelo INSS a cada dois anos. A **aposentadoria especial** é um benefício concedido ao cidadão que trabalha exposto a agentes nocivos à saúde, como calor ou ruído, de forma contínua e ininterrupta, em níveis de exposição acima dos limites estabelecidos em legislação própria. O **auxílio-doença** é um benefício por incapacidade devido ao segurado do INSS acometido por uma doença ou acidente que o torne temporariamente incapaz para o trabalho. O empregado deve imprimir o requerimento gerado pelo sistema e levá-lo ao INSS no dia da perícia, com carimbo e assinatura da empresa. O **auxílio-acidente** é um benefício a que o segurado do INSS pode ter direito quando desenvolver sequela permanente que reduza sua capacidade laborativa. Este direito é analisado pela perícia médica do INSS, no momento da avaliação pericial. O benefício é pago como uma forma de indenização em função do acidente e, portanto, não impede o cidadão de continuar trabalhando. O **Auxílio-reclusão** é um benefício devido apenas aos dependentes do segurado do INSS (ou seja, que contribui regularmente) preso em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção. O segurado não pode estar recebendo salário de empresa nem benefício do INSS. A **pensão por morte** é um benefício pago aos dependentes do segurado do INSS que vier a falecer ou, em caso de desaparecimento, tiver sua morte presumida declarada judicialmente. O **salário-maternidade** é um benefício pago às seguradas que acabaram de ter um filho, seja por parto ou adoção, ou aos segurados que adotem uma criança. O **salário-família** é um valor pago ao empregado (inclusive o doméstico) e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos ou equiparados que possua. Filhos maiores de quatorze anos não têm direito, exceto no caso dos inválidos (para quem não há limite de idade). (PREVIDÊNCIA, 2017)

Em resumo, visando essa garantia de renda na velhice, gravidez, doença ou acidentes ou eventos que impedem o trabalhador de exercer sua atividade laboral o benefício previdenciário objetiva, considerando uma eventual restrição orçamentaria, maximizar a proteção ao trabalhador. Por sua vez, fazem parte dessa cobertura tanto a população em fase laboral quanto os idosos. No que tange aos idosos, o incremento da participação destes na população total tende a aumentar a quantidade de potenciais beneficiários ao mesmo tempo, a população em idade ativa tende a experimentar uma diminuição de sua participação na população total, situação esperada já a partir da próxima década, quando se acelera o processo de envelhecimento populacional brasileiro. No Brasil, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2013 apontam para cobertura dos idosos (65 anos ou mais) de 87,2%. Considerando que é possível admitir que praticamente todos idosos recebam algum benefício previdenciário ou assistencial, visto que há o BPC no valor de até um salário mínimo para pessoas de baixa renda com idade a partir de 65 anos, a questão da cobertura da previdência passa a ter mais

importância sobre os que trabalham, até porque como o sistema é (majoritariamente) contributivo, a manutenção (ou elevação) do atual nível de cobertura dos idosos depende da trajetória da cobertura da população ao longo de sua vida laboral. Neste sentido, o IPEA (2007, p.48) ressalta que:

[...] o nível de cobertura previdenciária está estreitamente ligado à dinâmica de crescimento econômico do país e à estrutura do mercado de trabalho. Em períodos de baixo crescimento, aumentam o desemprego e a quantidade de trabalhadores inseridos informalmente no mercado de trabalho. Ou seja, reduz também a quantidade de contribuintes e, assim, a formalidade em termos previdenciários. Com isto, ao longo dos anos 1990, observou-se uma redução na quantidade de contribuintes do sistema previdenciário brasileiro. Só a partir de 2004, quando houve certo rea aquecimento da economia, é que a quantidade de trabalhadores segurados voltou a crescer, principalmente os segurados contribuintes.

2.2 Financiamento da Previdência Social

Seja no âmbito do regime geral ou dos regimes próprios dos servidores públicos a previdência Social tem hoje um caráter contributivo o que significa que os segurados tem que contribuir para o financiamento dos benefícios previdenciários. O modelo de financiamento indicado pela Constituição Federal em seu artigo 195 assegura que a previdência está inserida na seguridade social e que ela é financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os constituintes estabeleceram, para garantir os direitos do cidadão no campo da seguridade social, um esquema de financiamento com recursos oriundos dos orçamentos das áreas federal, estadual e municipal, e de contribuições sociais, estimado sobre o salário, o faturamento e o lucro líquido.

Para cada ano fiscal, as fontes de recursos vinculadas constitucionalmente à Seguridade Social de acordo com o IPEA (2007, p. 35) são: Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários dos trabalhadores, de responsabilidade dos trabalhadores e das empresas, e a contribuição das empresas sobre o faturamento (comercialização de produtos rurais, receitas de eventos desportivos, percentual do SIMPLES); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Contribuição Social Sobre o Lucro – CSLL; Contribuição sobre a Renda Líquida de Concur-

sos de Prognósticos e sobre a Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea; Contribuição Sobre a Movimentação Financeira – CPMF (extinta em 31/12/2007) e outras contribuições sociais, além, evidentemente, dos recursos não vinculados constitucionalmente.

O montante do Orçamento da Seguridade Social é obtido da soma de todas as despesas que foram realizadas em fontes de recursos vinculadas – citadas acima – com todas as despesas que foram realizadas em fontes de recursos não vinculadas, em instituições que estavam diretamente ligadas à seguridade social, que incluíram as seguintes instituições: Ministério da Previdência, Ministério da Saúde, Ministério da Assistência Social etc.; além das despesas insusceptíveis de corte que atendem a direitos sociais por iniciativa do cidadão; despesas com direitos sociais que dependem da iniciativa do governo; despesas voluntárias do governo; e despesas com inativos e pensionistas da União (insusceptíveis de corte) (IPEA, 2007, p. 35). Salienta-se ainda que o INSS recebe do Tesouro Nacional outros repasses previstos no orçamento anual, sendo a União responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da seguridade social.

Em suma, de acordo com o IPEA (2007, p.36) o conjunto de fontes do sistema de seguridade social pode ser organizado da seguinte forma:

- a) Contribuições explícitas do Seguro Social Previdenciário:
 - Contribuição de empregadores e trabalhadores ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
 - Contribuição à seguridade social do serviço público.
- b) Tributos vinculados à Seguridade Social, como:
 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
 - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)
 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLLP)
 - PIS/PASEP (parcial)
 - Fundo da Pobreza.
- c) Tributos não previamente vinculados à Seguridade Social:
 - Recursos ordinários
 - Recursos do Fundo Social de Emergência (FSE) 6
 - Outros recursos.

Criado com uma estrutura de financiamento de bases sólida e diversificadas de arrecadação, o sistema de seguridade social sofre por vezes diversas tentativas de relaciona-lo a

⁶ Criada em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE), essa desvinculação foi instituída para estabilizar a economia logo após o Plano Real. No ano 2000, o nome foi trocado para Desvinculação de Receitas da União. A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 30% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. A principal fonte de recursos da DRU são as contribuições sociais, que respondem a cerca de 90% do montante desvinculado.

uma situação de falência ou de incapacidade de custeio de benefícios futuros criando assim uma necessidade de reforma para evitar ou minimizar um eventual “desequilíbrio fiscal”. Embora não seja tema central desse trabalho, é importante ressaltar que tais “desequilíbrios ou déficits” – como costumam associar – são rebatidos por diversos autores que constatam que através do confronto entre receitas e despesas há um superávit e não um déficit financeiro conforme aponta Gentil (2006 p.27-28):

Diante dessa avalanche de avaliações sombrias massificadas pela mídia, não é de se estranhar que pessoas comuns, políticos e até pessoas respeitáveis do meio acadêmico acreditem que é preciso, urgentemente, fazer a reforma da previdência para resolver um problema financeiro gravíssimo. O déficit, no entanto, não existe. Se investigados mais detidamente, os dados estatísticos do Brasil revelam que não há crise financeira na previdência social e, principalmente, não há crise no sistema de seguridade social. No caso do sistema previdenciário, conforme será demonstrado a seguir, tem havido uma situação muito mais tranquila do que se poderia supor, durante os anos de 1990-2005, com alguns escassos momentos de déficit, apesar da política econômica recessiva adotada nesse período, que conduziu a resultados perversos no nível de produção e no mercado de trabalho. À revelia do quadro econômico desfavorável desse período, o desempenho do sistema previdenciário foi apenas parcialmente prejudicado. Quanto ao conjunto de ações associadas à seguridade social, verifica-se que o sistema como um todo é superavitário nesse período, o que indica que o governo pôde dispor de recursos excedentes.

A autora complementa ainda: “o sistema de seguridade social tem-se mostrado superavitário ao longo de todos os anos do período de 1995 a 2005, tendo o excedente de recursos se elevado de R\$4,3 bilhões, em 1995, para R\$58,1 bilhões em 2005” (GENTIL, 2006, p.50).

Para arrematar, o IPEA (2007, p.31-32) ratifica que a ideia de déficit da previdência não corresponde com a realidade:

A opinião pública tem sido influenciada por uma visão negativa da previdência pública que não corresponde à realidade. Desmistificar esse panorama sombrio que se construiu em torno da previdência social não é uma tarefa fácil, em função do “bombardeio” de informações e opiniões distorcidas que são cotidianamente veiculadas. Inicialmente é necessário considerar que os números utilizados para avaliar a situação financeira da previdência são normalmente enganosos e alarmistas. Divulga-se, por exemplo, com base em fontes oficiais, que o déficit previdenciário, em 2004, foi de R\$ 32 bilhões e de R\$ 37,6 bilhões, em 2005. O que vem sendo chamado de déficit da previdência é, entretanto, o saldo previdenciário negativo, ou seja, a soma (parcial) de receitas provenientes das contribuições ao INSS sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho e de outras receitas próprias menos expressivas⁶, deduzidas das transferências a

terceiros e dos benefícios previdenciários do RGPS.

Partindo dessa premissa, e mesmo não sendo foco central desse trabalho, como dito anteriormente, concordamos com o estudo de Gentil (2006) e do IPEA (2007) que demonstraram não haver déficit e sim superávit das contas da Seguridade Social. Os benefícios pagos retiram cerca de 22,2 milhões de pessoas da linha de pobreza e tem uma forte presença no rendimento dos Idosos e das famílias e na economia dos municípios brasileiros.

2.3 Previdência Social brasileiras como política de renda nos municípios

Não é demasiada a quantidade de estudos que apontam a importância que os recursos pagos pelo Regime Geral da Previdência Social têm para o Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios brasileiros, principalmente para aqueles de menor receita. Dentre os existentes cabe ressaltar a importância do trabalho de Álvaro Sólton França (2011) que faz uma análise do impacto dos pagamentos da previdência nos municípios brasileiros bem como análise comparativa entre esses recursos e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Nesse sentido, é importante salientar o papel que a Previdência exerce sobre o desenvolvimento econômico do país, do Estado, e acima de tudo desses pequenos municípios, onde a dinâmica econômica tem fortes vínculos com as transferências de renda previdenciária.

O volume de recursos mensalmente pagos pela Previdência Social e consequentemente injetado na economia dos municípios é expressivo e representa principalmente para aqueles menores e mais pobres, a garantia da movimentação dos setores de serviço, comércio e transporte. Para a maioria dos municípios brasileiros o pagamento dos benefícios é uma grande fonte de recursos para as famílias dos idosos, pois esses recursos se estabelecem como um importante e salutar instrumento econômico. Para França (2011, p. 15) a Previdência é uma das poucas políticas públicas que funcionam no Brasil, reduzindo desigualdades sociais e exercendo influencia na economia de um incontável número de municípios brasileiros. Conforme o autor:

É importante enfatizar que a relevância da Previdência não é apenas por seu papel de proteção social, mas também de grande importância no desenvolvimento humano e para a economia dos municípios. Como apontado por este estudo, em 2010, 3.875 cidades contaram com pagamentos da Previdência superiores ao do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou seja, quase 70% do total. Portanto, grosso modo, de cada três

idades brasileiras, em duas os benefícios do INSS superam as transferências do FPM. Em 4.589 municípios (82% do total), os pagamentos da Previdência superam a arrecadação. (FRANÇA, 2011, p.15).

Por intermédio do pagamento de benefícios da aposentadoria, a Previdência Social vem a ser um motor que mantém funcionando a economia das pequenas cidades brasileiras. Nessa realidade, o idoso às vezes tem um relativo grau de importância na economia municipal ao ser o principal agente responsável pela manutenção da renda familiar através dos benefícios recebidos pela Previdência Social. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad, de 1998, o percentual da renda dos idosos frente a renda familiar chega a 66,9% e nas famílias em que esses idosos são os chefes esse percentual chega a 75,2% da renda total.

O IPEA (2011) ratifica essa ideia ao afirmar que cobertura quase integral dos idosos por transferências da Previdência e da assistência social com benefícios de piso atrelado ao salário mínimo tornou-se, para ele e para os membros de seu grupo doméstico, um seguro contra a pobreza extrema, ou mesmo contra a pobreza.

Com essa observação acerca da relevância dos recursos da Previdência nos pequenos municípios, observa-se que o dinheiro dos aposentados e pensionistas é o maior peso do comércio nessas cidades, constatando que nos dias de pagamento esses recursos se tornam o principal combustível econômico na economia local. Tal afirmação pode ser comprovada a partir do trabalho de Schwarzer onde o autor pode constatar a real importância – ou até mesmo a dependência - dos recursos da previdência para uma economia municipal. Pontua o autor:

Foram colhidas, ao longo das entrevistas realizadas no Pará, declarações que sublinham o papel dinâmico das aposentadorias rurais para muitas economias municipais. Indicativo disso é a tentativa de prefeitos de cidades do interior do Pará de concentrar nas agências bancárias de sua cidade o pagamento de benefícios da região, o que tem como efeito um imediato aquecimento de vendas no comércio do município. O contrário ocorre com os municípios e distritos municipais, nos quais não há pagamento de benefícios ou em que o pagamento de benefícios foi transferido para outra localidade. Isso se dá porque os aposentados normalmente realizam, junto com o saque mensal da aposentadoria, a sua compra mensal de mantimentos e equipamentos, evitando novos deslocamentos para a cidade. Reportou-se, em uma das entrevistas, o exemplo de uma cidade do sul do Pará, em que as agências bancárias fecharam devido ao excesso de assaltos, a agência dos Correios também não poderia garantir a segurança do pagamento mensal de aposentadorias e, em consequência, os trâmites bancários foram transferidos para outro município. Imediatamente o comércio local sofreu um severo impacto no seu faturamento, o que fez a associação de lojistas local realizar um esforço conjunto para garantir o retorno do pagamento de benefícios

previdenciários ao município. Da mesma forma, foi relatado o caso de um distrito do município de Cametá, onde o encerramento de atividades da agência bancária causou profundos prejuízos ao comércio local. Reclamações similares foram ouvidas no município de Salinópolis, na região do Salgado paraense, no qual a única agência bancária havia fechado no início de 1998. (SCHWARZER 2000, p.55)

França (2011) ratifica esse entendimento ao demonstrar em seu trabalho que uma parte considerável dos municípios brasileiros é dependentes desses recursos, pois estes exercem uma extraordinária influencia na renda total desses municípios. Como apontado pelo estudo, em 2010, 3.875 cidades contaram com pagamentos da Previdência superiores ao do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou seja, quase 70% do total.

Ainda complementando esse entendimento da relevância da Previdência Social, estudos discutem o impacto da previdência também sobre a redistribuição de renda entre municípios e até mesmo entre regiões. Em seu trabalho, Marcelo e Monasterio (2014) apresentam por meio de uma serie de testes econométricos uma conclusão de que o RGPS, qualquer que seja a escala municipal, micro ou mesorregional, tributa regiões mais ricas para pagar benefícios nas outras mais carentes. O autor acrescenta ainda:

O descasamento entre o lócus do recolhimento das contribuições – mais presente em regiões mais ricas e com maior formalização do mercado de trabalho – e do pagamento de benefícios – bastante relevante em regiões mais pobres onde aposentadorias e pensões rurais representam parte substancial do rendimento local – tornam o RGPS relevante instrumento de distribuição regional de renda. (CAETANO; MONASTERIO, 2014, p.19)

Validando ainda o entendimento de que tal politica social tem um papel estratégico impulsionador do desenvolvimento nacional, Castro destaca os efeitos multiplicadores do gasto social frente não só a pequenos municípios, mas no que tange toda a economia. Castro (2011) complementa:

A política social transformou-se em um poderoso instrumento por meio do qual a economia nacional não apenas efetuou transferências de renda e prestações de bens e serviços ao conjunto da sociedade, mas, simultaneamente, gerou um canal de ampliação da demanda agregada, com capacidade de criar um amplo mercado interno de consumo. Dinamizou, portanto, a produção, estimulou o emprego, multiplicando a renda e reduziu a pobreza e extrema pobreza, diminuindo a desigualdade. (CASTRO, 2012, p.1038)

2.4 Benefícios da Previdência Social e o Fundo de Participação dos Municípios

Conforme o Anuário Estatístico da Previdência Social 2015(AEPS 2015), consolidada como a maior distribuidora de renda do País, a Previdência Social fechou o ano de 2015 com cerca de 30 milhões de benefícios. Considerando todos os benefícios mantidos pelo INSS, em comparação com o ano anterior (quando em dezembro havia 29.829.292 beneficiários), o resultado representou crescimento de 2,4%.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD (2014), em nota técnica, mostra uma redução na taxa de pobreza extrema sob todas as linhas de corte usualmente utilizadas. Entre 2013 e 2014, a taxa de pobreza extrema caiu 29,8%, uma redução importante cujas causas estão associadas, segundo o estudo, à permanência do aumento da renda e redução das desigualdades. Complementárias às causas enumeradas, podem-se observar o incremento dos valores médios despendidos no Programa Bolsa Família, a difusão de direitos como o Benefício de Prestação Continuada e o aumento da cobertura previdenciária.

Conforme França (2011, p. 17), além da Previdência Social reduzir as desigualdades sociais no Brasil, ela vem exercendo uma forte influência na economia de milhares de municípios brasileiros. Esses recursos mensalmente pagos, quando injetados na economia dos municípios, são expressivos e representam principalmente para aqueles menores e mais pobres, a garantia da movimentação dos setores de serviço, comércio e outros. A fim de conhecer o quão expressivo é esse volume de recursos para os municípios, é importante estabelecer sua comparação com alguma fonte de recurso igualmente importante do orçamento municipal.

Com o intuito de atenuar as desigualdades regionais a Constituição Federal estabelece uma série de transferências de recursos próprios da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi criado em 1965 por meio da Emenda Constitucional nº 18, de 1/12/1965. Foi determinado que uma porcentagem da arrecadação dos dois principais impostos da União - Imposto de Renda – IR, e Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – fossem repassados Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O critério de distribuição do FPM foi regulamentado pela Lei nº 5.172, de 25/10/1966, em seu artigo 91, definindo que essa partilha se daria de forma que cada unidade receberia um coeficiente individual de participação, segundo faixas populacionais, que seriam reajustadas por meio de censo demográfico. Posteriormente, foram divididos os recursos de FPM

em dois subgrupos: 10% aos municípios das capitais dos estados e 90% aos demais municípios do País.

O Fundo de Participação dos Municípios, visto que pouquíssimos municípios do Brasil conseguem sobreviver apenas com os recursos que se originam no município, é tido como um dos principais recursos de pequenas cidades brasileiras. E mesmo com toda a relevância desse repasse, segundo o IPEA (2009, p. 5) em 2006 e 2008, os benefícios pagos pela Previdência Social superam os repasses do FPM em mais de 60% dos municípios brasileiros e esse percentual chega ao patamar de 70% nas regiões Sul e Sudeste.

França (2011, p. 22) ratifica essa afirmação ao constatar em seu estudo que dos 5.561 municípios brasileiros, em 3.546 deles o valor das aposentadorias e pensões é maior que o repasse do FPM, o Fundo de Participação dos Municípios. Ou seja, os aposentados têm mais dinheiro do que estas prefeituras recebem da União. Conforme o autor:

Os Recursos da Previdência Social para a maioria dos pequenos municípios brasileiros acabam sendo mais importantes que a prefeitura, porque o recurso do FPM é, muitas vezes, diluído em políticas públicas inadequadas. E, no caso dos aposentados, eles sabem destinar muito bem os recursos para adequá-las às necessidades básicas deles e da comunidade (FRANÇA, 2011, p.14).

O mesmo autor afirma que em 2003, 83,5% (4.644) dos municípios tiveram o valor pago de benefícios superior ao arrecadado pelos municípios. Em 2010 o percentual foi um pouco menor, 82,4%, equivalente a 4.589 municípios. A região com maior número de municípios, com valor de benefícios superando a Arrecadação, foi o Nordeste, com 35% (1.607 municípios) do total.

A respeito dos municípios restantes em que os valores do Fundo de Participação dos Municípios são maiores que os recursos disponibilizados pela previdência, Santos (2000) destaca um aspecto importante:

A superação do FPM em relação aos benefícios previdenciários, em muitos casos, verifica-se em razão apenas do fato já constatado da verdadeira explosão da criação de municípios no Brasil. Em muitas dessas unidades ainda não existe fonte pagadora do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o que acarreta um duplo prejuízo: em primeiro lugar, para o beneficiário que precisa se deslocar-se para outro município a fim de receber seus benefícios; e, em segundo lugar, para as economias locais, pois com esse deslocamento o beneficiário acaba fazendo suas despesas em outra localidade que não seu município de origem (SANTOS, 2000, p. 226).

Em um recorte mais regional, o estado da Bahia não difere em muito do que ocorre na maioria dos estados nacionais. O estado da Bahia é dividido em 417 municípios, os quais assumiram responsabilidades – após a municipalização - tendo o seu principal objetivo o desenvolvimento local. Conforme pesquisa feita por França (2011, p.56) em 81,1% dos municípios baianos o valor dos benefícios emitidos supera o do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja: dentre todos os 417 municípios baianos, 338 municípios apresentam valor dos benefícios superior ao do FPM.

Os municípios baianos são considerados altamente dependentes dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios por não ter receita própria para se manterem, afetando assim o desenvolvimento local. Aliás, a importância desse repasse para esses municípios, principalmente os de pequeno porte, é bastante significativo “pois nenhum município da Bahia, nem do Brasil, consegue sobreviver apenas com os recursos que se originam no município, ou seja, recursos próprios” (MEDEIROS; BARRANCOS, 2012, p.11).

A região Sudoeste da Bahia é uma das 15 regiões econômicas do Estado da Bahia propostas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI - BA, a partir das décadas de 1980 (final) e de 1990. Foram considerados os conceitos de regiões econômicas e influência urbana, “destinadas não só a fixação de unidades públicas regionais como de instituições de pesquisa e outros negócios privados” (SANTOS 2008, p.37). O Sudoeste baiano tem uma população de 1.117.499 habitantes, o que equivale a cerca de 8,2% da população da Bahia que é de 13.633.969 e possui uma área de 42.542,9 km², o que corresponde a aproximadamente 7,5% do território baiano. (CENSO/IBGE, 2010).

A Região Sudoeste do Estado abrange 39 municípios. São eles, por ordem alfabética: Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Cravolândia, Encruzilhada, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Irajuba, Itambé, Itapetinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Jaguaquara, Jequié, Lafayette Coutinho, Lajedo do Tabocal, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Nova Canaã, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Ribeirão do Largo, Santa Inês, Tremedal e Vitória da Conquista.

A partir da Tabela 1, elaborado com base no trabalho de França (2011) podemos perceber que é considerável a quantidade de municípios da região Sudoeste da Bahia que apresenta um panorama de pagamento de benefícios superior ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Tabela 1- Valor de benefícios emitidos pela Previdência Social e FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – 2010.

Município	Benefícios Emitidos (a) ⁷ R\$	FPM (b) ⁸ R\$	(a/b)
Anagé	36.129.611	9.286.226	3,89
Barra do Choça	27.857.907	10.612.829	2,62
Belo Campo	21.532.423	6.633.019	3,25
Boa Nova	19.565.335	6.633.019	2,95
Bom Jesus da Serra	5.043.790	5.306.415	0,95
Caatiba	7.090.508	3.979.811	1,78
Caetano	2.774.251	5.306.415	0,52
Cândido Sales	25.325.315	9.286.226	2,73
Carafbas	3.406.146	5.306.415	0,64
Cravolândia	1.770.717	3.979.811	0,44
Encruzilhada	21.710.732	7.959.622	2,73
Firmino Alves	2.781.176	3.979.811	0,70
Ibicuí	14.224.468	6.633.019	2,14
Iguaí	23.046.168	9.286.226	2,48
Irajuba	2.829.491	3.979.811	0,71
Itambé	21.498.579	10.612.829	2,03
Itapetinga	61.461.039	15.919.244	3,86
Itaquara	4.723.351	3.979.811	1,19
Itarantim	18.142.821	7.959.622	2,28
Itiruçu	16.195.320	6.633.019	2,44
Itororó	30.011.116	7.959.622	3,77
Jaguaquara	57.553.877	13.266.037	4,34
Jequié	155.424.951	41.573.726	3,74
Lafayette Coutinho	783.004	3.979.811	0,20
Lajedo do Tabocal	5.909.678	3.979.811	1,48
Macarani	20.113.714	6.633.019	3,03
Maiquinique	8.572.561	3.979.811	2,15
Manoel Vitorino	4.767.685	6.633.019	0,72
Maracás	29.119.130	10.612.829	2,74
Mirante	3.688.067	3.979.811	0,93
Nova Canãa	17.394.545	7.959.622	2,19
Planaltino	12.986.257	3.979.811	3,26
Planalto	23.434.752	7.959.622	2,94
Poções	69.006.594	13.266.037	5,20
Potiraguá	8.987.201	3.979.811	2,26
Ribeirão do Largo	2.998.157	6.633.019	0,45
Santa Inês	13.546.147	5.306.415	2,55
Tremedal	28.811.310	7.959.622	3,62
Vitoria da Conquista	302.084.130	42.900.329	7,04

Fonte: França (2011)

⁷ Valor dos benefícios emitidos corresponde ao valor líquido (diferença entre valor bruto e descontos) dos créditos emitidos na “folha de pagamentos da Previdência Social” (maciça), classificados pelo município do órgão pagador, onde o segurado recebe seu benefício;

⁸ Corresponde às transferências constitucionais (CF, Art. 159, I, b), compostas de 23,5% (22,5% distribuídos ao longo do ano e 1% em dezembro – EC 55/2007) da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Dos 39 municípios que integram a região Sudoeste da Bahia, 29 (74,35%) possuem valor de benefícios pagos superiores ao FPM, significando assim que há um maior volume injetado pela Previdência Social do que o repasse feito aos cofres desses municípios. Com relação às cidades em que o Fundo de Participação dos Municípios superou os pagamentos de benefícios, como Bom Jesus da Serra, Caetano, Caraíbas, Cravolândia, Firmino Alves, Irajuaba, Lafayette Coutinho, Manoel Vitorino, Mirante e Ribeirão do Largo há algumas explicações conforme aponta Favoni (2000, p. 114): são recém-formadas, são desagregadas de outros municípios, e o FPM recebido foi o mínimo de repasse feito pelo Estado, porém maior do que o pagamento dos benefícios considerando a quantidade de habitantes.

O fato de a maioria dos municípios brasileiros e de todas as regiões e estados apresentarem valor de benefícios superior ao Fundo de Participação dos Municípios reafirma a tese de que a Previdência Social tem desempenhado um papel importante ou até mesmo fundamental na economia dos municípios desta região. No próximo capítulo será realizada uma análise tendo como base um município brasileiro de pequeno porte e o impacto dos recursos da Previdência em sua economia.

3 IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACARANI/BA

3.1 Características gerais

Situado no estado da Bahia, e com a população em 2016 estimada em 18.954 habitantes, segundo o IBGE, Macarani está localizado na mesorregião do Centro-Sul Baiano e na microrregião de Itapetinga. De acordo informações disponibilizadas pelo IBGE e em seu site, o nome Macarani significa “Gruta dos Índios Caranis”. Esse primeiros habitantes pertencentes à tribo dos Botocudos (os caranis) eram numerosos na época das primeiras incursões do homem branco, distribuindo-se pelo sul da Bahia e região do vale do rio Doce, incluindo o norte do Espírito Santo e Minas Gerais.

Ainda no ano de 1919 conforme aponta o IBGE, foi fundado o arraial de Macarani graças a doações de terras pela Igreja Católica com referencia a São Pedro padroeiro da cidade bem como famílias chegantes de fora que começaram as primeiras construções e fixando residência ali - a primeira casa foi edificada no atual largo São Pedro. Dentre essas famílias destacam-se as de Joviniano Neres de Carvalho, Antônio Caires e Joaquim Agdo.

O município de Macarani já chegou a ser distrito da cidade de encruzilhada quando esta foi retirada da cidade de Vitoria da Conquista.

Mapa 1– Localização do município de Macarani na Bahia



Fonte: Wikipédia, (2017)

O município de Macarani está localizado na zona pastoril de Itapetinga, na microrregião nº 146 do estado da Bahia – zona socioeconômica da bacia do médio Rio Pardo. A sua altitude é de 180 metros acima do nível do mar, o seu clima é tropical úmido. A sua situação geográfica é no sudoeste da Bahia limitando ao leste com os municípios de Maiquinique e Itarantim ao sul com o estado de Minas Gerais; norte com o município de Itapetinga, Itambé; e ao oeste com os municípios de Ribeirão do Largo e Encruzilhada. Seus acidentes geográficos são: Pico do Córrego da Serra, Ponta do Almeida, Serra do Acari e Gruta da Lapa. Sua população conforme divulgado pelo IBGE no Censo de 2010 foi de 17.093 sendo desse total 8.583 homens e 8.510 mulheres e desse total o IBGE computa 13.639 em domicílios urbanos e 3.454 em domicílios rurais. O abastecimento de água do município é feito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia Municipal criada desde 1977. A energia elétrica chega até o município por meio da Companhia Elétrica do Estado da Bahia – COELBA onde

entre os anos de 2008 a 2011 o número de consumidores teve um aumento de 4.798 para 5.472 considerando ligações residencial, industrial, comercial, rural e entes públicos.

Tabela 2- Índice de Desenvolvimento Social, segundo seus componentes, no município de Macarani, no estado da Bahia – 1998/2000/2002/2004/2006.

Ano	INS	Classificação (1)	INE	Classificação (1)	ISB	Classificação (1)	IRMCH	Classificação (1)	IDS	Classificação (1)
1998	4.982,62	265	5.020,95	121	5.091,74	54	4.976,63	201	5.017,77	118
2000	5.027,88	108	5.016,37	117	5.087,96	59	4.976,63	197	5.027,05	94
2002	5.053,97	48	5.035,27	91	5.073,22	74	5.006,27	129	5.042,12	78
2004	5.005,81	178	5.015,86	135	5.077,45	71	5.006,27	129	5.026,26	98
2006	5.013,49	156	5.082,98	35	5.070,12	76	5.006,27	129	5.043,10	75

Fonte: SEI (2017).

Notas:

1-INS – Índice do Nível de Saúde.

2-INE – Índice do Nível de Educação.

3-ISB – Índice dos Serviços Básicos.

4-IRMCH – Índice de Renda Média dos Chefes de Família.

5-IDS – Índice de Desenvolvimento Social.

(1) Posição em relação aos demais municípios do Estado.

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das Nações Unidas é considerado um importante indicador de desenvolvimento. Tendo como base o IDH, o Índice de Desenvolvimento Social – IDS tem por objetivo medir o grau de justiça social e de atendimento de necessidades básicas da população. Como visto na Tabela, em um universo de 417 municípios do Estado da Bahia, no ano de 2006 Macarani se posicionou em 75º no que se refere ao IDS, melhor posição ocupada pelo município desde 1998. Constatamos também o avanço que o município teve no INE- Índice do Nível de Educação que mede o nível de educação sendo expresso através de medidas quantitativas do atendimento em serviços de educação, na forma de matrículas do ensino básico regular ao superior. Os investimentos públicos em educação são considerados como fatores determinantes da redução da pobreza. Nesse quesito o município se posicionou em 35º embora tenha caído sua colocação para 76º no ISB - Índice dos Serviços Básicos que é expresso através das variáveis consumo de água tratada e de energia elétrica residencial, considerados serviços essenciais.

Tabela 3- Distribuição da População de Macarani, por Faixa Etária, nos Anos (2000/2010).

	Faixa Etária	2000		2010	
		Nº pessoas	% da faixa	Nº pessoas	% da faixa
Jovem	0 a 4 anos	1509		1327	
	5 a 9 anos	1664		1421	
	10 a 14 anos	1734		1720	
	15 a 19 anos	1751		1748	
	Total (a)	6658	45,6	6216	36,4
Adulto	20 a 24 anos	1251		1721	
	25 a 29 anos	931		1444	
	30 a 34 anos	934		1296	
	35 a 39 anos	885		1045	
	40 a 44 anos	749		1054	
	45 a 49 anos	638		885	
	50 a 54 anos	546		741	
	55 a 59 anos	491		648	
Total (b)	6425	44	8834	51,7	
Idoso	60 a 64 anos	471		584	
	65 a 69 anos	377		491	
	70 a 74 anos	230		408	
	75 a 79 anos	161		250	
	80 anos ou mais	272		310	
	Total (c)	1511	10,4	2043	12
Total (a+b+c)		14594	100	17093	100

Fonte: IBGE (2017)

O IBGE classifica como “jovem” a parcela da população compreendida entre o nascimento até os 19 anos. Tal classificação também se dá para os “adultos” (que inclui a população que possui entre 20 e 59 anos) e idosos (que compreende a parte da população com 60 anos ou mais de idade). A Tabela 3 acima apresenta a distribuição por faixa etária, conforme classificação do IBGE (2011).

Observa-se na Tabela 3 que nos anos de 2000 e 2010 a maior parte da população está concentrada na faixa etária que compreende a idade de 20 a 59 anos, o que caracteriza o município de Macarani como uma cidade predominantemente de adultos. Percebe-se também que essa faixa etária evoluiu de 44,0% em 2000 para 51,7% em 2010, ao passo que a idade denominada jovem, ou seja, a que compreende a idade até os 19 anos, diminuiu de 45,6% em

2000 para 36,4% em 2010. Durante esse período registrou-se um aumento da população idosa, que em 2000 era de 10,4% e em 2010 evoluiu para 12,0%.

3.2 Caracterização econômica do município de Macarani

Conforme dados do último censo, no Médio Sudoeste da Bahia, onde se localiza o município de Macarani, o número de rebanho bovino totaliza um número de 868,4 mil animais. A microrregião de Itapetinga é composta pelos municípios de Encruzilhada, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Potiraguá e Ribeirão do Largo. A atividade pecuária é grande importância para a economia regional e local, voltada para o corte. Entre os anos de 1997 a 2012 o território também fortaleceu sua matriz industrial, com a implantação de empresas do setor calçadista. Embora sua economia conte com a pecuária, agricultura, pequenos laticínios e uma pequena fábrica calçadista que emprega por volta de 120 pessoas, hoje, a prefeitura e o comércio são os maiores empregadores do município.

Tabela 4- Número de Empregos Formais por Setor de Atividade, 2007-2010.

MACARANI								
Setor de Atividade	2007		2008		2009		2010	
	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor
Extrativa Mineral	14	0,83	5	0,27	5	0,26	8	0,39
Indústria Transformação	653	38,78	673	36,32	748	38,38	752	36,33
Serviços Indust. util pub	16	0,95	21	1,13	-	-	23	1,11
Construção Civil	1	0,06	-	-	3	0,15	4	0,19
Comércio	90	5,34	91	4,91	87	4,46	93	4,49
Serviços	22	1,31	26	1,40	32	1,64	45	2,17
Administração Pública	649	38,54	793	42,80	854	43,82	903	43,62
Agropecuária, caça e pesca	239	14,19	244	13,17	220	11,29	242	11,69
Total	1684	100,00	1853	100,00	1949	100,00	2070	100,00
BAHIA								
Setor de Atividade	2007		2008		2009		2010	
	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor	nº empregos	% do setor
Extrativa Mineral	14.686	0,8	16.407	0,80	16.033	0,80	12.924	0,60
Indústria Transformação	184.860	10,45	191.520	10,30	205.023	10,20	224.490	10,40
Serviços Indust. util pub	16.336	0,9	16.213	0,80	17.028	0,80	18.360	0,80
Construção Civil	87.015	5	95.826	5,20	124.795	6,20	153.474	7,40
Comércio	309.061	17,15	332.717	17,40	357.187	17,80	388.218	18,10
Serviços	526.704	29,5	552.183	29,90	590.969	29,50	643.319	30,00
Administração Pública	567.393	31,8	574.827	31,20	606.642	30,60	611.843	28,65
Agropecuária, caça e pesca	78.571	4,4	81.757	4,40	81.955	4,10	86.604	4,05
Total	1.784.626	100	1.861.450	100,00	1.999.632	100,00	2.139.232	100,00

Fonte: SEI (2016)

Observa-se na tabela acima que o estoque de emprego formal em 2010 (2.070) correspondia a 12,11% da população macaraniense (17.093). Nesse mesmo ano, dos 2070 empregos formais existentes no município, 903 (43,62%) advinham da administração pública e 752 (36,33%) da indústria de transformação. Cabe ressaltar aqui que a expressividade de tal número relacionado a indústria de transformação no ano de 2010 bem como em anos anteriores, como podemos constatar na tabela, se deve ao período em que o Complexo de Calçados Azaleia de Itapetinga implantou uma de suas filiais no município de Macarani. Em dezembro de 2012 a fábrica anunciou o fechamento de 10 filiais, dentre elas a localizada em Macarani alegando uma complexa estratégia de reestruturação das operações industriais na Bahia que tornaria irreversível o fechamento das suas filiais neste Estado, concentrando suas atividades na matriz em Itapetinga.

Tais números demonstram – naquele momento – a relevante participação desses setores para a manutenção da economia local do município de Macarani (principalmente o setor público), uma vez que os demais setores somados representavam apenas 20,04% do total das pessoas empregadas.

Tabela 5- Valor Adicionado, PIB e PIB Per Capita a Preços Correntes, Macarani, 2006-2009.

MACARANI							
Ano	Valor Adicionado (R\$ milhões)			Valor Adicionado APU (R\$ milhões)	Impostos Sobre Produtos (R\$ milhões)	PIB (R\$ milhões)	PIB Per Capita (R\$ 1,00)
	Agropecuária	Indústria	Serviços				
2006	7,18	7,12	32,34	16,83	2,44	49,09	3274,56
2007	9,18	5,18	35,16	18,43	2,19	51,70	3222,98
2008	11,51	5,30	38,75	20,32	2,26	57,82	3454,88
2009	13,34	6,04	47,43	26,11	2,33	69,15	4081,82
BAHIA							
Ano	Valor Adicionado (R\$ milhões)			Valor Adicionado APU (R\$ milhões)	Impostos Sobre Produtos (R\$ milhões)	PIB (R\$ milhões)	PIB Per Capita (R\$ 1,00)
	Agropecuária	Indústria	Serviços				
2006	6.491,47	25.284,69	50.726,98	14.024,62	14.017,56	96.520,70	6.918,97
2007	8.221,34	26.792,91	60.147,05	15.779,31	14.490,54	109.651,84	7.787,40
2008	8.989,84	29.530,07	66.864,21	17.757,88	16.122,93	121.507,06	8.378,31
2009	9.374,54	34.820,73	77.221,18	20.519,30	15.658,23	137.074,67	9.364,71

Fonte: SEI (2016)

A Tabela anteriormente apresentada explicita em números o Valor Adicionado por setor no município de Macarani. O setor de serviços se consolida cada vez mais a sua posição na economia da cidade, apresentando um constante crescimento em termos financeiros entre os anos de 2006 a 2009. No setor agropecuário, ocorreu um aumento significativo dos valo-

res. A sua participação relativamente menor apresenta oscilações em seus valores, principalmente no último ano analisado onde a sua participação aumenta significativamente.

Tabela 6- Transferências do Fundo de Participação dos Municípios para Macarani, 2004-2010 (R\$).

Ano	Total Transferências de Recursos (a)	Transferências FPM (b)	% b/a
2004	6.328.457,67	3.306.685,52	52,25
2005	8.232.439,83	4.039.408,22	49,07
2006	9.339.450,63	4.365.408,67	46,74
2007	11.103.667,34	4.902.424,30	44,15
2008	14.248.421,90	6.614.302,11	46,42
2009	15.775.475,38	6.178.161,92	39,16
2010	17.820.276,72	6.633.018,50	37,22

Fonte: Portal da Transparência (2016)

A Tabela acima apresenta os valores do FPM e o total de recursos que foram transferidos pela União para o município de Macarani no período de 2004 a 2010. Para se entender a importância das transferências do FPM, vale ressaltar que no ano de 2010 essas transferências corresponderam a aproximadamente 37,2% do total das transferências de recursos para o município (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2016). O percentual do total das transferências efetuadas corrobora a importância do FPM como um forte mecanismo de redistribuição de recursos para os pequenos municípios.

3.3 Efeito das transferências previdenciárias no município de Macarani

Para Álvaro Sólton de França (2011), a Previdência Social exerce uma extraordinária influência na economia dos municípios brasileiros, constituindo o motor que mantém funcionando a economia. Verifica-se que o nível de pobreza entre os beneficiários da Previdência é inferior à média do resto da população. A seguir serão apresentados dados que possam demonstrar de que maneira os benefícios emitidos pela previdência social agem sobre o município aqui estudado. Começaremos com os valores emitidos por cidade, estado e país e a relação entre esses desembolsos. Entende-se por benefícios previdenciários as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios-doença, o salário-maternidade e o salário-família.

Tabela 7- Valor Total dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social por Ano de Emissão, 2000-2012 (R\$) – Valores correntes.

Ano	Macarani (a)	Bahia (b)	Brasil ©	a/b	a/c
2000	5.106.201	3.708.053.890	66.482.849.302	0,14	0,01
2001	6.810.389	4.374.194.670	76.729.748.921	0,16	0,01
2002	7.580.424	5.075.104.797	88.845.922.287	0,15	0,01
2003	8.915.950	6.235.404.898	108.764.026.032	0,14	0,01
2004	9.898.522	7.232.015.317	126.741.965.613	0,14	0,01
2005	11.269.944	8.220.433.232	142.439.957.147	0,14	0,01
2006	12.724.867	9.268.172.564	158.407.755.496	0,14	0,01
2007	13.888.570	10.165.742.108	172.901.873.228	0,14	0,01
2008	15.500.705	11.311.586.082	190.974.641.214	0,14	0,01
2009	18.088.960	12.974.553.294	218.086.286.419	0,14	0,01
2010	20.113.714	14.624.213.835	245.736.151.044	0,14	0,01

Fonte: MPS, (2016)

A Tabela acima mostra os valores dos benefícios emitidos pela previdência social para o município de Macarani, o estado da Bahia e para o Brasil, durante a primeira década do século XXI e sua evolução durante o período. O Valor dos benefícios emitidos corresponde ao valor líquido (diferença entre valor bruto e descontos) dos créditos emitidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, Encargos Previdenciários da União e Amparos Assistenciais, classificados de acordo com o município do órgão pagador e clientela.

Observa-se um crescimento nominal desses valores no município e no Estado de aproximadamente 15,80% de um ano para o outro, enquanto no Brasil o crescimento é de aproximadamente 13,5%. Isso pode ter sido provocado não só pela expansão no número de benefícios, como também pelo aumento real no valor do salário mínimo, que é o valor do piso dos benefícios emitidos pela Previdência Social.

Em uma análise mais exata dos dados deflacionados para R\$ constantes de dezembro de 2016 observa-se as transferências da Previdência Social tiveram um aumento de 171,43% no município de Macarani corroborando ainda mais sua relevância para a dinâmica da economia local. As transferências efetuadas no município de Macarani no ano de 2010 corresponderam a 0,14 das transferências no estado da Bahia e 0,01 do total de benefícios emitidos pela previdência.

Ainda que seja um crescimento nominal, o montante transferido via benefícios previdenciários é bastante representativo quando comparado aos dados da atividade econômica

do município apresentados na Tabela 5. Em 2010, último ano da série de informações do PIB municipal, o valor total desses benefícios correspondia a mais de 25% do PIB de Macarani.

É de se considerar que as transferências efetuadas pela previdência social são de grande relevância para pequenos municípios não só por causa dos montantes em si, mas também pelos efeitos macroeconômicos gerados tanto sobre o consumo como sobre a produção, pois sendo fonte de renda para as famílias não se pode negar que indiretamente beneficiam também outra parte significativa da população. Neri (2015, p. 3) ratifica esse entendimento em seu estudo sobre os efeitos macroeconômicos das transferências sociais:

[...] as transferências sociais representam uma fonte de rendimento das famílias que é utilizada na aquisição de bens e serviços, no pagamento de impostos e contribuições e retida sob a forma de poupança. Tais transferências entram assim no “fluxo circular da renda”, onde o impulso dado às despesas de consumo das famílias estimula a produção dos setores de atividades, que, por sua vez, incrementa o lucro das empresas e a remuneração do trabalho, retornando para as famílias e reiniciando o ciclo econômico.

O alcance das transferências da Previdência Social para o meio rural é ainda mais significativo e de grande relevância para redução da pobreza dessas pessoas. Segundo França (2011, p.22)

[...] os recursos previdenciários são fundamentais para a melhoria das condições de vida, principalmente no meio rural, na medida em que reduzem o percentual de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza. Mas, além de movimentarem a economia e o comércio de pequenos e de médios municípios, também agem no sentido de represar, de modo relativo, o êxodo rural e um possível aumento da favelização das grandes cidades.

Tabela 8- Relação entre o FPM, Transferências da Previdência Social e Arrecadação da Previdência em Macarani, 2000-2013 (R\$).

Arrecadação	FPM (a)	TRANSF PREV SOCIAL(b)	ARRECADANÇA (c)	b/a	b/c
2000	2.377.093	5.106.201	454.654	2,15	11,23
2001	2.680.182	6.810.389	767.068	2,54	8,88
2002	3.000.862	7.580.424	843.406	2,53	8,99
2003	3.060.064	8.915.950	921.940	2,91	9,67
2004	3.306.686	9.898.522	1.016.348	2,99	9,74
2005	4.039.408	11.269.944	1.296.231	2,79	8,69
2006	4.365.409	12.724.867	1.416.132	2,91	8,99
2007	4.902.424	13.888.570	1.485.931	2,83	9,35
2008	6.614.302	15.500.705	1.687.795	2,34	9,18
2009	6.178.162	18.088.960	1.495.330	2,93	12,10
2010	6.633.019	20.113.714	1.267.894	3,03	15,86
2011	9.882.762	21.793.620	2.280.248	2,21	9,56
2012	10.189.377	25.546.127	3.426.740	2,51	7,45
2013	10.961.919	28.722.240	3.049.464	2,62	9,42

Fonte: MPS (2017) e do Portal da Transparência (2017)

Percebe-se na tabela acima, tanto nos montantes apresentados como nas relações entre os valores, que os benefícios previdenciários têm uma participação significativa diante do todo. As transferências se referem aos créditos emitidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, Encargos Previdenciários da União e Amparos Assistenciais.

Em todos os anos percebemos que os benefícios representam mais que o dobro dos valores recebidos pelo FPM o que já demonstra claramente a relevância desses pagamentos bem como a importância do aposentado para o município. A confrontação desses valores se faz interessante para este trabalho a partir do momento que, mesmo esses benefícios não entrando diretamente nos cofres da prefeitura local, compõem a renda de muitas famílias macaranienses sendo assim inseridos na economia local bem como reconhecer que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM é, para muitos pequenos municípios, sua principal fonte de receitas. Observa-se também, que as transferências superam em diversas vezes o valor arrecadado pela Previdência Social, o que corrobora seu papel redistributivo já que grande parte dos benefícios é, até então, concedido a beneficiários que não tem a obrigatoriedade da contribuição.

No ano de 2013, o valor total dos benefícios foi de R\$ 28.722.240,21 superando em 2,6 vezes o FPM, já que o mesmo foi de R\$ 10.961.919,43. O mesmo ocorre quando comparamos as transferências beneficiárias com a arrecadação da previdência no município de Macarani.

Tabela 9- Relação (%) entre a População e a Quantidade de Benefícios Emitidos em Macarani, (2000/2007/2010).

ANO	POPULAÇÃO (a)	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS(b)	%
2000	14.594	2890	19,8
2007	16.096	3029	18,82
2010	17.093	3266	19,11

Fonte: IBGE (2017) e MPS (2017)

A Tabela 9 acima demonstra a relação entre a quantidade de habitantes do município e a quantidade de benefícios previdenciários que são emitidos no município de Macarani, evidenciando a relevância destes para a economia local, visto que 19,11% da população de 2010 usufruem das transferências diretas da Previdência Social. A quantidade de benefícios emitidos corresponde a quantidade de créditos emitidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, Encargos Previdenciários da União e Amparos Assistenciais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, classificados de acordo com o município do órgão pagador e clientela (urbana ou rural).

Os recursos previdenciários chegam diretamente aos segurados, sem passar por instâncias administrativas e/ou políticas intermediárias, o que confere maior eficácia na sua utilização. No ano de 2012, a quantidade de beneficiários da Previdência Social superou 30 milhões de pessoas, o que representa uma abrangência de mais de 105 milhões de pessoas beneficiadas direta e indiretamente pela Previdência Social. O IBGE (apud FRANÇA 2011, p. 24) estima que 2,5 pessoas são beneficiadas indiretamente com as transferências previdenciárias. Levando em conta que o número de beneficiários diretos em Macarani no ano de 2010 foi de 3.266 favorecidos, podemos reiterar a grande importância dos recursos da previdência para a economia local ao verificar que indiretamente tal benefício chega a atingir 11.431 pessoas do município, ou seja, mais de 65% da população total.

Dentre os benefícios transferidos pela Previdência Social, existe o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é um benefício da Assistência Social, operacionalizado pelo

Instituto Social de Previdência Social (INSS), que tenta assegurar aos idosos e às pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

A Tabela abaixo demonstra a quantidade de pessoas beneficiadas com o BPC e o total das transferências para o Estado da Bahia e para o município de Macarani entre os anos de 2005 e 2012.

Tabela 10- Benefícios de Prestação Continuada Emitidos, 2005-2012.

BAHIA						
ANO	Quantidade de benefícios		Total de benefícios	Recursos pagos no ano (R\$)		Total de recursos pagos no ano (R\$)
	PCD	Idoso		PCD	Idoso	
2005	120.453	109.311	229.764	406.302.446	360.641.235	766.943.680
2006	127.589	118.623	246.212	506.438.596	466.182.633	972.621.229
2007	134.439	127.510	261.949	584.920.839	551.099.806	1.136.020.645
2008	145.342	138.446	283.788	687.982.373	651.343.832	1.339.326.205
2009	154.657	148.556	303.213	824.790.660	793.379.982	1.618.170.642
2010	168.782	156.591	325.373	989.880.655	933.887.557	1.923.768.212
2011	181.655	163.516	345.171	1.143.872.863	1.046.291.278	2.190.164.140
2012	192.963	170.847	363.810	1.396.150.005	1.246.979.225	2.643.129.229
MACARANI						
ANO	Quantidade de benefícios		Total de benefícios	Recursos pagos no ano (R\$)		Total de recursos pagos no ano (R\$)
	PCD	Idoso		PCD	Idoso	
2005	438	176	614	1.522.564	621.855	2.144.419
2006	423	173	596	1.746.813	711.894	2.458.707
2007	425	174	599	1.898.713	776.333	2.675.045
2008	443	180	623	2.141.845	864.160	3.006.004
2009	458	176	634	2.479.913	1.000.049	3.479.961
2010	480	178	658	2.876.395	1.091.399	3.967.793
2011	507	179	686	3.236.257	1.174.314	4.410.572
2012	540	187	727	3.904.910	1.354.089	5.258.998

Fonte: MDS (2017)

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência (PCD), de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua

família. Como pode-se constatar na tabela acima, no município de Macarani em 2012 foram contemplados 727 pessoas com a prestação continuada, sendo entre eles 540 com deficiência e 187 referente a idosos com idade de 65 anos ou mais. Levando em conta que o salário mínimo vigente a época era de R\$: 622,00, significa dizer que foram transferidos mensalmente R\$: 450 mil e mais de R\$: 5 milhões duzentos mil naquele ano. Numero bem expressivo quando comparado com outras fontes de receitas recebidas pelo município.

Na Bahia não é diferente, em 2012, mais de 363 mil pessoas receberam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que supera a população de Vitória da Conquista que ocupa a posição de terceira maior cidade do Estado. Nesse ano foram transferidos R\$ 2.643.129.229 para esses beneficiários, representando 14,3% do total das transferências da Previdência Social para o estado baiano. O IPEA (2007, p. 96) entende que tal benefício amplia a proteção social brasileira e complementa:

O BPC é uma das mais importantes inovações da política social na década em análise, atendendo a um público até então excluído de qualquer mecanismo público de transferência de renda. Seu impacto na redução da pobreza nos grupos beneficiados é significativo.

Igualmente aos benefícios da Previdência Social, o Programa Bolsa Família tem característica de transferência de renda direta aos seus beneficiários, porém, somente em situações de pobreza ou de extrema pobreza. Nesse sentido o IPEA (2007, p.106-107) pondera:

[...] o impacto do Programa Bolsa Família no combate à indigência e à pobreza tem sido positivo, contudo, de menor intensidade diante do observado para o caso dos benefícios previdenciários e assistenciais. Graças a sua expressiva abrangência e cobertura, o PBF tem repercussão sobre as condições de vida da população mais pobre. Porém, dados os valores médios dos benefícios concedidos, ele tem menor impacto que aqueles para elevar a renda desta população para cima das linhas de indigência e pobreza. Cabe ainda lembrar que o impacto destes benefícios é igualmente expressivo no combate à desigualdade.

E complementa ainda:

[...] a emergência dos benefícios assistenciais, fortalecendo o sistema de transferências de renda do sistema de proteção social brasileiro ao lado dos benefícios previdenciários, não é apenas uma importante novidade institucional, como também altera, de maneira fortemente positiva, o perfil da pobreza, da indigência e da desigualdade no país.

Tabela 11- Transferências de renda do Programa Bolsa Família para Macarani, 2010-2012 (R\$).

ANO	Quantidade de Famílias	Total Ano (a)	Total Benef. Prev. (b)	b/a
2010	2576	2.851.806,00	20.113.713,70	7,05
2011	2496	3.189.821,00	21.793.620,50	6,83
2012	2518	3.532.784,00	25.546.126,66	7,23

Fonte: MDS (2017)

Com relação à quantidade de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF) no município de Macarani, nota-se que esse número é inferior à quantidade de beneficiários abrangidos nesse mesmo período pela Previdência Social. Em 2010, conforme podemos verificar na Tabela 9, enquanto o número de beneficiários da Previdência Social foi de 3.266 pessoas o Programa Bolsa Família beneficiou 2.576. Além da diferença no número de beneficiários, a justificativa para a enorme disparidade entre o total transferido pelo PBF e o total transferido pela Previdência Social (2.851.806,00 e 20.113.713,70 respectivamente) se deve ao valor individual do benefício concedido. No caso do Programa Bolsa Família, de acordo com dados divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o valor do Bolsa Família em 2015 variou de R\$ 143,57 à R\$ 236,47. Na Previdência Social, esse valor pode variar entre um salário mínimo e o teto máximo, que em 2015 correspondia a R\$ R\$ 4.663,75, conforme o tipo de benefício concedido.

Todas as relações entre os dados informados neste capítulo corroboram a relevância dos benefícios pagos mensalmente aos beneficiários da Previdência Social no município de Macarani e sua fundamental importância para a economia local, principalmente por se tratar de uma cidade com população em sua maioria rural, onde as pessoas dependem ainda mais dessas transferências para sua sobrevivência.

Dentro deste contexto, defender a Previdência Social é, sobretudo, defender o interesse da coletividade, a repartição da renda, a cidadania. Esses são elementos importantes, em que também se integra a construção das alternativas para que tenhamos uma sociedade cada vez mais igualitária, na qual as pessoas mesmo na melhor idade, nunca percam a esperança, e que os jovens sempre estejam motivados para lutar por uma melhor qualidade de vida da população, da justiça e da equidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou abordar a importância das transferências de renda da Previdência Social para o município de Macarani/BA. Para ordenar as questões referentes à Previdência Social como fator de desenvolvimento social econômico municipal, trabalhou-se inicialmente, com capítulos teóricos com intuito de fazer uma exposição do processo histórico da Previdência enquanto política estatal de proteção social.

O objetivo do estudo foi analisar o volume dessas transferências, comparando-as com outras transferências recebidas pelo município (FPM e Bolsa família), bem como ponderar a capacidade de dinamizar a economia local, já que o pagamento desses benefícios exerce na vida de quem recebe uma ação imediata.

É inquestionável o papel crucial que a Previdência exerce não só nos municípios e estados, mas também sobre o país, pois dentre os seus reflexos está o combate a pobreza, a dinamização das economias locais e a evasão populacional para grandes centros urbanos.

Mesmo passando por várias mudanças conceituais e estruturais, envolvendo o grau de cobertura, o elenco de benefícios oferecidos e a forma de financiamento do sistema, a trajetória histórica da previdência no Brasil evoluiu com certa semelhança aos moldes internacionais e resultou necessidade social de se estabelecer mecanismos de proteção contra os variados riscos à população. Destacou-se durante o trabalho a Constituição de 1988 que inseriu novas regras de cobertura ampliando assim a cobertura do sistema previdenciário, possibilitando uma maior flexibilidade do acesso aos benefícios dos trabalhadores menos favorecidos e colaborando enormemente com a economia dos pequenos municípios.

Complementar ao debate, partindo do pressuposto de que não existe déficit nas contas da seguridade Social, o trabalho sustentou que não poderia haver déficit em seus subsistemas, entre os quais o previdenciário, seja no atendimento da clientela rural ou urbana.

A coleta de dados permitiu averiguar a importância dos benefícios para o município. ao confrontá-lo com outras fontes de receitas e demonstrou a relevância da Previdência na economia de um pequeno município brasileiro. Se comparado com recursos como o FPM a importância dos pagamentos dos benefícios ficou ainda mais destacada.

Averiguou-se que dentre os 39 municípios da região sudoeste da Bahia, Macarani faz parte do grupo (são 29 no total) em que o valor de benefícios pagos é superior ao FPM recebido pelo município. No ano de 2010 enquanto o município recebeu um valor de R\$ 6.633.018 de FPM foram recebidos pelos beneficiários um total de R\$ 20.113.714 – pratica-

mente o triplo, o que demonstra a importância dessa transferência para a manutenção da economia local. Dessa forma, o pagamento dos benefícios se constitui em uma importante fonte de recursos para a família dos beneficiários, em função de seu efeito na ampliação de renda da economia local, pois grande parte dos benefícios é destinada a pessoas com baixa renda, que gastarão quase a totalidade dos seus rendimentos no comércio local.

A pesquisa abordou ainda estudos que tem enfatizado o impacto da Previdência Social, sobre a economia local de pequenos municípios para, em seguida, cruzar dados com o propósito de dimensionar a relevância do benefício para a cidade estudada. A coleta de dados permitiu confirmar que, a exemplo do que ocorre em outros municípios brasileiros estudados, os pagamentos aos segurados da Previdência exerce uma forte influência na economia municipal de Macarani.

O Programa de Benefício de Prestação Continuada, instituído pela Constituição de 1988 contemplou em Macarani, segundo MDS (2017), em 2012, 727 beneficiários, dos quais 540 pessoas com deficiência e 187 idosos representando uma transferência no total de R\$: 5.258.998 neste mesmo ano.

A relação entre os repasses do Programa Bolsa Família e as transferências previdenciárias evidenciou a relevância dessas transferências para o município, uma vez que os benefícios da Previdência Social superam em mais de sete vezes os repasses.

Com todas essas relações que foram verificadas, pode-se concluir que existe um impacto positivo da Previdência Social na dinâmica econômica do município de Macarani o que pode ser comprovado pelo fato da enorme abrangência que essas transferências desempenham no município, considerando a quantidade de recursos que são injetados mensalmente pela Previdência Social para pessoas em sua maioria de baixa renda que gastarão todo o seu benefício na economia local.

Porém, não se pode deixar de mencionar que, paralelamente à concessão de benefícios previdenciários, a implantação de políticas que resultem num desenvolvimento para o município se faz cada vez mais urgente. tais como políticas de educação, saúde e saneamento básico, além de políticas de geração de renda e emprego.

Enfim, este estudo espera ter contribuído para o desenvolvimento de novas pesquisas ligadas ao tema, e conclui atestando que a Previdência Social é realmente um elemento impulsionador da economia do município de Macarani e que a seu resultado é um instrumento de política pública, exercendo no município uma função ímpar.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Perry. **Balço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANDRADE, E. I. G. (Des) **Equilíbrio da previdência social brasileira: 1945-1997: componentes econômico, demográfico e institucional**. Belo Horizonte, Tese de Doutorado. UFMG/Cedepar, 1999.
- ANDRADE, Péricles da Silva; MELO, Sonia Rebouças da Silva; MELO, Francisco Vicente Sales. Previdência social no Brasil: uma análise da sua relação com os aspectos sócio-econômicos do meio rural e urbano. **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, n. 171, 2012. Disponível em: <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/>. Acesso, 17/3/2014.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).
- BRASIL. **Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm> Acesso em: 24 de maio de 2014.
- BRASIL. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm Acesso em: 13 set., 2014.
- CAETANO, Marcelo Abi-Ramia e MONASTERIO, Leonardo Monteiro. **Previdência Social e Desigualdade Regional no Brasil: Uma Abordagem Multiescalar** Brasília, Agosto de 2014.
- CALAZANS, Fernando Ferreira et al. A importância da unidade gestora nos regimes próprios de previdência social: análise da situação dos estados e do Distrito Federal. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, abr. 2013.
- CASTRO, Jorge Abraão de. **Política Social e Desenvolvimento no Brasil**. **Revista Economia e Sociedade**, Campinas, 2012.
- CAVALCANTI, José. **Curso de Legislação Previdenciária**: aula nº. 05. 2011. Disponível em. Acesso em: 11 dez., 2016.
- DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M. A. de (org.) **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas, SP: Unicamp. IE, 1998.
- DRAIBE, S. **Brasil 1980-2000: proteção e insegurança sociais em tempos difíceis**. Santiago: [s.n.], 2002. (mimeo). Disponível em: <http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fProtecao_e_Inseguranca_social_em_tempos_dificeis.pdf>. Acesso em: 05/2016.

FAVONI, Célio. **A Previdência Social Brasileira como Política Pública de Renda dos Municípios**. Londrina, PR, Universidade Estadual de Londrina, 2000.

FGV, Fundação Getúlio Vargas. **Desigualdades de Renda da Década**. *Centro de Políticas Sociais*. Disponível em http://cps.fgv.br/desigualdade_de_renda_decada. Acesso em 28 de julho de 2015.

FGV. **Desigualdade de Renda na Década**: FGV/CPS, 2011. Disponível em: http://www.fgv.br/cps/bd/DD/DD_Neri_Fgv_TextoFim3.ppt> Acesso em 23/03/2017.

FRANÇA, Álvaro Sólton de. **A Previdência social e a economia dos municípios**. 1ª ed. Brasília: ANFIP, 1999, 234p.

FRANÇA, Álvaro Sólton de. **A Previdência social e a economia dos municípios**. 6ª ed. Brasília: ANFIP, 2011, 252 p.

GENTIL, Denise Lobato. (2006). **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira – Análise financeira do período 1990–2005**. 2006. 357f. Tese de Doutorado da UFRJ. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em <http://teses.ufrj.br/IE_D/DeniseLobatoGentil.pdf> Acesso em 05/2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?>> Acesso em 05/2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Diretoria de Estudos Sociais. **Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise, 1995-2005, n.13. Edição Especial, 2007**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_13/BPS_13_completo.pdf> Acesso em: 15 fev. 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Diretoria de Estudos Sociais. **Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise, n.17, 2009**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/bps_completo_1.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2014.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Diretoria de Estudos Sociais. **Boletim de Políticas Sociais - acompanhamento e análise nº 13, edição especial 2007**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/BPS_13_completo13.pdf> Acesso em: 05/2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Comunicados do IPEA nº 111. Mudanças recentes na pobreza brasileira. 15/09/2011**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110915_comunicadoipea111.pdf. Acesso em 03/2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº22/2014**. Acesso Online. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=23602&Itemid=9. Acesso em 24 de Janeiro de 2017.

JACCOUD Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/183075POR.pdf>>. Acesso em: 02 de maio de 2017.

LIMA JUNIOR, Juscelino Pereira Lima. **O Papel Das Transferências De Renda Da Previdência E Assistência Social Na Economia Do Município De Tanhaçu/BA**. UESB, 2013.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na Era da Razão**. Editora: ELSEVIER – CAMPUS, 2012, 320p.

WIKIPEDIA. **Macarani**. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Macarani>> Acesso em 20 de Março de 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 1999, p 41.

MEDICI, André Cezar; MARQUES Rosa Maria **Regulação e Previdência Social no Brasil: evolução e perspectivas**. Revista Paranaense de desenvolvimento, Curitiba, nº85, maio/agosto, 1995, p.57-114.

MEDEIROS, Ana Katarine Nunes de; BARRANCOS, Jacqueline E. **O Papel Social da Previdência Social na Economia dos Municípios Paraibanos**. 2012 Monografia. Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal, Departamento de Economia – UFPB, 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Anuário Estatístico da Previdência Social**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf> . Acesso em: 05. 2017.

MPS, MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL 2017. Disponível em <http://http://www.previdencia.gov.br/>. Acesso em 20 de Março de 2017.

NERI, Marcelo Cortes, Souza, Pedro Herculano, Vaz, Fábio Monteiro. **Os Efeitos Macroeconômicos das Transferências Sociais: Uma Abordagem de Matriz de Contabilidade Social**. FGV. 2015.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Desenvolvimento e Crise no Brasil: 1930-1983**. 15 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 2017. **Transferências do FPM para o município de Macarani**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalTransparenciaListaUFs.asp>> Acesso em 20 de março de 2017.

PREVIDÊNCIA. **Benefícios Do INSS** Disponível em:

<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/beneficios-do-inss/> Acesso em 15 de maio de 2017.

SANTOS, Carolina C. B. et al. Previdência Social: uma discussão sobre o seu impacto no desenvolvimento dos pequenos municípios brasileiros – o caso de Macururé, Bahia. Brasília, Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social. **Revista Ser Social**, n.11. 2000.

SANTOS, V. C. C. **Estado da Bahia: Novas e velhas regionalizações** (identificação, listagem e ilustração). Vitória da Conquista: texto digitado, 2008.

SCHWARZER, Helmut. **Impactos Socioeconômicos Do Sistema De Aposentadorias Rurais No Brasil — Evidências Empíricas De Um Estudo De Caso No Estado Do Pará**. Brasília IPEA, 2000 (Texto de discursão 729).

SEI. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Estatística dos Municípios Baianos**, Salvador, 2012. Disponível em: <<http://www.sei.ba.gov.br>> Acesso em: 03/2017.

SILVA, Delúbio Gomes P. da. **Regime de previdência social dos servidores públicos no Brasil: perspectivas**. São Paulo: LTr Editora Ltda., 2003.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/183075POR.pdf>>. Acesso em: 05/2017.

VARSANO, Ricardo; MORA, Mônica. Financiamento do regime geral de previdência Social. In: GIAMBIAGI, F. e TAFNER, P. (Org.). **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.